

**PREGÃO N.º 023/2009  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PRODUÇÃO, GERAÇÃO E DESMATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATENDENDO A TODAS AS UNIDADES DA VALEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, LOCAL DE ENTREGA, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEU TERMO DE REFERÊNCIA**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES****VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2009****PROCESSO Nº 839/09****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL****REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO****Data Abertura: 15/04/2010****Horário: 10:00hs****ACESSO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)****O Edital estará disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br).**

A VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Sr. Diretor-Presidente, nos termos da Portaria n.º **097** de **01 de setembro de 2008**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço global, conforme descrito neste Edital e seu TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007 e, subsidiariamente, às disposições do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como às condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 839/09.

Este Edital atende as determinações da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, relativamente ao cumprimento do

tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O valor estimado desta Licitação é de R\$ 34.224.897,50 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

## **1 – DO OBJETO**

1.1 - O objeto deste Termo é o Registro de Preços para **contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em produção, geração e desmaterialização de documentos**, atendendo a todas as unidades da Valec, conforme especificações, quantidades, local de entrega e condições constantes este Edital, Termo de Referência e possíveis cadernos de perguntas e respostas publicados nos sites [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## **2 – ANEXOS DO EDITAL, DO QUAL FAZEM PARTE INTEGRANTE**

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço
- Anexo III – Resumo das Planilhas de Preço
- Anexo IV – Check-List do Sistema
- Anexo V – Declaração de vistoria

## **3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. as pessoas jurídicas que explorem os ramos de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos;

3.1.2. empresas que estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722/2001;

a) as empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento, e sua habilitação, junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das Propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

3.1.3 – Empresas reunidas sob forma de consórcio, devendo ser observado o artigo 33 da Lei 8.666/93:

a) Cada consorciado deverá atender individualmente aos quesitos de habilitação previsto neste Edital, apresentando os documentos exigidos, exceto quanto aos quesitos relativos a habilitação técnica e habilitação econômico-financeira, observando-se para este último a proporção de sua respectiva participação;

b) Os quesitos de habilitação técnica deverão ser atendidos pelo Consórcio como um todo, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados;

c) A empresa líder do Consórcio deverá apresentar o compromisso de constituição do Consórcio. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do Consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- indicar a líder do Consórcio, que será responsável pelo cumprimento das obrigações das consorciadas;
- conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e de Contrato, receber o preço do Serviço, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada consorciada no Preço; e

- regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnicas, devendo as integrantes do Consórcio ser obrigatoriamente responsáveis solidárias pelo cumprimento licitatório e do Contrato.

- O consorcio não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévio e expreso consentimento da VALEC.

d) Caso seja vencedor do certame, o consorcio vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição do consórcio, elaborado nos termos do Compromisso de Constituição apresentado por ocasião da licitação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou órgão competente;

3.1.3. empresas que queiram usufruir dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme prevê o art. 6° do Decreto n° 6.204/07, do ramo de atividade relacionado ao objeto do referido item e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu Anexo e que estiverem previamente credenciadas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e cadastradas no COMPRASNET para participação de Pregão Eletrônico por meio do sítio do comprasnet.

3.2. Além dos casos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar deste pregão:

3.2.1. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com esta Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão

temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com esta Empresa Pública.

3.2.3 – É vedada a participação de uma mesma pessoa jurídica ou empresas por ela controlada, em mais de um consórcio ou, isoladamente quando já integrante de Consórcio, na forma do inciso IV, artigo 33 da Lei 8.666/93.

#### **4 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

4.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.1.3. A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, no prazo estipulado no item 4.1, no escritório da VALEC, em Brasília, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote “A”, sala 11.00, Ed. Núcleo dos Transportes, em horário comercial, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00h.

a) A Gerência de Licitações e Contratos não se responsabilizará por impugnações protocoladas de forma diversa da estipulada acima.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site **www.comprasnet.gov.br**. (§ 1º, Art. 3º do Decreto 5.450/05).

5.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

## **6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E PARTICIPAÇÃO**

6.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir **das 08:00 horas do dia 22 de março de 2010 às 10:00 horas do dia 15 de abril de 2010, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso II e VI, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).

6.3. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

6.3.1. o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;

6.3.2. declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**;

6.3.3. declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

6.4. No momento da inclusão das propostas, as licitantes deverão obrigatoriamente preencher o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, que deverá descrever as características técnicas dos serviço conforme descrição contida no Termo de Referência da presente licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Incumbirá ainda a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e possíveis mensagens que sejam enviadas até a homologação final do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).

6.6. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, a desistência da proposta poderá ser feita anteriormente a abertura do certame, não podendo haver desistência após início, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seu Anexo, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.8. A licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances deverá enviar imediatamente, através do fax (0xx61) 3224-6378 a Proposta de Preços atualizada em conformidade com o último lance ofertado e posterior entrega do original no escritório da VALEC em Brasília, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da aceitação da proposta.

6.9. A proposta deverá conter:

6.9.1. marca e especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) do(s) item(ns) aceito(s);

6.9.2. prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

6.9.3. declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas com retirada dos materiais, taxas, tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidem sobre o valor do objeto deste Pregão, não podendo pleitear qualquer reivindicação a esse título;

6.9.4. Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante:

Nome e número do Banco;

Agência e respectivo número;

Número da conta corrente.

6.9.5. A empresa deverá, ainda, apresentar todas as planilhas constantes do item 15 – Orçamento Referencia (Anexo I – Termo de Referencia) devidamente preenchidas em conformidade com o último lance ofertado, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.10. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo

haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o proponente às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

## **7 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e em conformidade com o item 3, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 023/2009, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

## **8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para cada item correspondente, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após Comunicação expressa do Pregoeiro as participantes.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento as licitantes.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, que indiquem preço com valor igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, que apresentem valor global e/ou preço unitário superior ao orçamento referencial.

9.2. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço global**, indicado no Termo de Referência.

9.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, será divulgado o resultado do julgamento da Proposta de Preço.

9.4. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.5. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

9.6. Caso julgue necessário, o pregoeiro poderá solicitar à empresa classificada em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado, sendo que a mesma deverá atender por meio de documentos e/ou planilhas que sejam hábeis e suficientes à comprovação.

9.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

9.7.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

## **10 - DO CUMPRIMENTO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS ME e EPP.**

10.1. Relativamente aos art. 3º; 42º e 43º, da Lei Complementar nº 123/06, que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, refletido no Sistema após o encerramento da fase de lances, a fornecedora, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º para fazer jus aos benefícios previstos.

10.2. O favorecimento estabelecido no art. 42º e 43º, permite a fornecedora entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais dois dias quando for o caso. A habilitação é um procedimento do pregoeiro, não implicando em qualquer alteração do Sistema, além da declaração já mencionada.

10.3. Referente ao empate para a modalidade Pregão de propostas entre fornecedoras de médio e grande porte e ME/EPPs, previstos nos art. 44º e 45º, o Sistema disponibiliza funcionalidade que, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPPs, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

10.4. A proposta de ME/EPPs que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

10.4.1. Para viabilizar o procedimento referido no item 10.4, o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e licitante, encaminhando mensagem automática, por Chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de cinco minutos sob pena de decair do direito concedido. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação das fornecedoras para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.5. A negociação de preço junto à fornecedora classificada em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das fornecedoras participantes.

10.6. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial da licitante.

## 11 – DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação parcial **da licitante vencedora** será verificada através de consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços.

- a) Caso a licitante vencedora opte por não realizar sua consulta através do referido Sistema, a mesma fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF.

11.2. Em consulta ao SICAF, o Pregoeiro verificará o Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Liquidez Geral – ILG, não sendo habilitada a empresa que apresentar os Índices ILC e ILG inferiores a 1,0 (um), conforme estipulado no item 3.1.1, alínea I da Instrução Normativa n. 05/95 do MARE.

11.3. Deverá apresentar ainda:

11.3.1. 01 (um) ou mais Atestado(s) (ou declarações) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), de modo indiscutível, a execução do objeto deste edital.

- a) O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual a VALEC possa manter contato com os declarantes.

11.3.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias.

11.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente licitação.

11.3.4. Comprovação de capital social devidamente integralizado, ou de patrimônio líquido, correspondente a 10% (dez por cento) do valor a contratar com a licitante.

11.3.5 - As empresas deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício encerrado, acompanhados da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao citado exercício, quando se tratar de Sociedade Anônima, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

a) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a VALEC se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas Licitantes.

11.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da **licitante**, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

11.4.1. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

11.4.2. Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

11.5. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor público, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da Internet.

11.6. A Documentação exigida deverá ser enviada para o fax (0xx61) 3224-6378 imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será válida com posterior apresentação do original, para o escritório da VALEC em Brasília, ou na forma descrita no item 11.5, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da aceitação da proposta.

11.7. As certidões que não apresentarem em seu teor, com data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

11.8. Caso a licitante esteja com algum documento vencido no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada, juntamente com a documentação complementar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.9. Todos os documentos emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e documentos**.

11.10. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assegurado as demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação da vencedora, por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

12.2. Sendo aceita a intenção de recurso, será concedido prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

12.3. As demais licitantes, que tiverem interesse, ficarão desde logo notificadas a apresentarem contra-razões, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada as interessadas na Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, localizada na SAN Q. 03 Lote “A” Ed. Núcleo dos Transportes, 1º Andar, sala 11.00, em Brasília-DF, nos dias úteis no horário de 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

### **13 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1 – Conforme determinado pela Área Técnica requisitante do serviço, o resultado da presente licitação será homologado pelo valor global, que será calculado da seguinte forma:

- A licitante que ofertou o menor preço deverá apresentar as planilhas constantes do Termo de Referência devidamente preenchidas com o valor ofertado;

- Posteriormente será realizada a seguinte operação para cada subitem da planilha contendo o orçamento referencia (Termo de Referência), conforme demonstra às folhas 064/089 do presente processo:

**Valor total do subitem = Quantidade (previstos nos itens 2.1.1.7.1 / 2.1.1.7.32) x Valor Unitário.**

- Ao final serão somados todos os valores de todos os subitens cotados, apurando-se, assim, o valor a ser adjudicado, que será lançado no Sistema Comprasnet.

13.2. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

13.3. Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva notificação.

13.4. Se a licitante vencedora não comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido no subitem 13.2, ou não comprovar situação fiscal regular no ato da respectiva assinatura, fica facultado à VALEC convocar as licitantes remanescentes, observado o disposto no subitem 9.6 deste Edital, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em especial ao Art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

13.5. A presente ata de Registro de Preço terá validade de 1 (um) ano contado a partir de sua assinatura, na forma do Decreto 3.931/2001.

## **14 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

14.1. Cumprir as condições e prazos estabelecidos nos itens do Edital e de seus anexos.

14.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da VALEC não eximirá a LICITANTE VENCEDORA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços.

14.3. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA VALEC**

15.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e respectivo Edital.

15.2 - Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do material com apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Gestor do contrato a ser nomeado pela VALEC.

15.3. Designar Gestor para acompanhar a entrega dos materiais, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.4 - Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pela fornecedora.

15.5 - Notificar por escrito, à LICITANTE VENCEDORA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de fornecimento e período de garantia dos materiais, fixando prazo estabelecido no Termo de Referência para sua correção.

## **16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a VALEC poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

16.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, e ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Edital e das demais cominações legais, conforme Art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

16.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.4. Advertência que será aplicada por carta ou ofício, mediante contra-recibo do respectivo representante legal, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o ocorrido, que só serão aceitas mediante o crivo da VALEC.

16.5. Multa de mora no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor estimado do fornecimento a cargo da licitante vencedora, até a data do seu efetivo adimplemento, observado o limite de 1% (um por cento).

16.6. Além da multa moratória prevista no subitem 16.3, a fornecedora ficará sujeita a multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor do material total ou parcialmente não fornecido, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à VALEC pela inexecução total do contrato.

16.7. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a licitante vencedora tenha cumprido a obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

16.8. A multa será descontada dos pagamentos devidos pela VALEC ou, se a multa for de valor superior ao valor a ser pago, quando for o caso, será cobrado judicialmente.

## **17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2009 e subsequentes, no que couber.

## **18 – DO PAGAMENTO**

18.1. Pagamento será efetuado conforme a demanda pela VALEC após a emissão de ordem de fornecimento, por meio de ordem bancária em favor da LICITANTE VENCEDORA, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

18.2. Para efeitos de pagamento, a LICITANTE VENCEDORA deverá:

18.2.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade próprios e, conforme o caso, confirmados “on line” no sistema SICAF.

18.2.2. Se for o caso, estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

18.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a LICITANTE VENCEDORA, providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a VALEC.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE VENCEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que

os encargos moratórios devidos pela VALEC, entre a data referida no item 10.1. e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (i/100)/365$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.

18.5. O pagamento será feito via Ordem Bancaria diretamente em conta corrente da LICITANTE VENCEDORA conforme informado na proposta.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer, ou complementar, a instrução do processo.

19.2. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seu Anexo, deverá ser encaminhado, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br), observando o horário descrito no item 12.5. O envio do questionamento deverá ser imediatamente confirmado através dos telefones (61) 3315-8003 / 8013.

a) No caso de problemas com o envio, serão aceitos os questionamentos encaminhados através do fax: (61) 3224-6378 devidamente confirmados. Ressalta-se que não será admitida qualquer outra forma se não as relacionadas acima.

19.7. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme estabelecido o § 5º, do art. 17 do Decreto 5.450/05.

19.8. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo deste Edital.

19.9. A Ata contendo os registros elencados no inciso XI do art. 30 do Decreto n. 5.450/05, será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública do Pregão n.023/2009

19.10. O foro competente para apreciar e dirimir questões administrativas será na Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, na Sede da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias Ltda., localizada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote “A”, sala 11.00, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília/DF.

19.11 O presente Edital e suas exigências técnicas foram elaboradas em conformidade com a documentação constante na fase interna do processo nº 839/09, encaminhada pela Gerência de Administração e Serviços Gerais - GEADM, sendo de sua inteira responsabilidade as informações e exigências técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**Brasília - DF, 19 de março de 2010.**

**CLEILSON GADELHA QUEIROZ**  
**Gerente de Licitações e Contratos**

## **ANEXO I**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

25

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – JUSTIFICATIVA**

1.1. A presente contratação se dá, face à necessidade da VALEC em contratar empresa especializada em produção, geração e desmaterialização de documentos na unidade da Valec, na implantação de um projeto de gestão de documentação impressa e digital a fim de facilitar o acesso, o uso e a preservação de seus registros.

1.2. Empresas com grandes projetos, rico em documentação técnica cuja importância é de caráter nacional requer ações que contemplem a solidificação do processo de comunicação interno e divulgação das informações com a produção de documentos, relatórios, anais, livros e periódicos que demonstrem sua atuação e possibilitem a divulgação de seus trabalhos para melhoria contínua do processo.

1.3. Para que se consiga alcançar o objetivo que contempla a agilidade e eficiência da organização torna-se fundamental potencializar a todas as áreas e estruturar o fluxo que envolve a comunicação em toda a organização com ações de gerenciamento de documentos, desde a sua produção até a desmaterialização dos registros produzidos e recebidos.

1.4. Foram realizadas várias reuniões entre agosto e setembro de 2009, em diferentes locais onde são gerados, gerenciados e recebidos os documentos da empresa. É notório o volume documental que circula na Valec e a importância das informações. A massa documental mais representativa, sem dúvida, é a de obras de engenharia, administrativa, legal e de recursos humanos, estes documentos têm como tempo de guarda o mínimo de 30 anos até 100 anos. Os documentos produzidos e recebidos devem ser guardados e gerenciados de acordo com as melhores práticas e com intenso uso de tecnologias disponíveis no mercado tanto na área de digitalização quanto na área de impressão.

1.5. Desta forma, reiteramos a necessidade da Valec, tendo em vista o anseio de adequação aos padrões de organização e conservação documental ideal, buscando melhorar acessibilidade aos seus documentos e proporcionando melhor transparência aos seus atos.

1.6. Para tal, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias para a realização dos serviços necessários, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras em Empresas Públicas de Sociedade Anônima.

1.7. Justificadamente, portanto, opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se da modalidade de **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços**, em virtude do exato enquadramento das necessidades citadas nos requisitos fundamentais para a utilização deste sistema, a saber: bens de aquisição freqüente, quantitativo de demanda indefinido e a necessidade de entregas parceladas dos materiais de consumo para atender as Unidades da VALEC.

## **2 – OBJETO**

2.1. O objeto deste Termo é o Registro de Preços para **contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em produção, geração e desmaterialização de documentos**, atendendo a todas as unidades da Valec, conforme especificações, quantidades, local de entrega e condições constantes deste Termo de Referência conforme relação:

### **2.1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

#### **2.1.1.1. TIPOLOGIA DA MASSA DOCUMENTAL E ESTIMATIVA**

2.1.1.1.1. Segundo levantamento realizado pela própria Valec, os quantitativos ultrapassam **21,35 milhões de documentos** e a previsão é crescer cada vez mais, onde a ocupação da área de guarda aumentará exponencialmente.

2.1.1.1.2. Em escala dos mais representativos estão os documentos legais de obras de engenharia e documentos administrativos, documentos da área Financeira e os registros da área de Recursos Humanos, em todos os casos, a organização arquivística e a digitalização podem ser justificadas pelo prazo de guarda e pela importância que cada registro representa para a empresa.

### **2.1.1.2. DA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS**

2.1.1.2.1. Consiste na produção de documentos em geral, os quais deverão ser impressos a qualquer momento, de acordo com a necessidade do órgão. A produção dos materiais acima citados abará, entre outros, a confecção de relatórios, manuais, livros, anais, revistas, cartilhas, folhas soltas em diversos formatos, folders, cartazes, entre outros, os quais serão impressos a qualquer momento;

2.1.1.2.2. Os itens especificados acima serão produzidos sob demanda pelo sistema off-set ou digital.

### **2.1.1.3. DA DESMATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

2.1.1.3.1. A desmaterialização importa na conversão do formato físico para o digital através de procedimentos específicos que permitam a captura das imagens e sua consequente geração em arquivo digital, com compatibilidade mínima de compactação do grupo G4 TIFF.

2.1.1.3.2. Todo o documento, previamente à sua desmaterialização, deverá passar por avaliação e diagnóstico de análise da massa documental, definindo-se critérios de classificação, organização, guarda e arranjo da referida massa.

2.1.1.3.3. O serviço de desmaterialização deverá ser executado pela LICITANTE VENCEDORA em conformidade com a Resolução Conarq nº. 14, de 24 de outubro de 2001, a qual deverá ocorrer em dependências apropriadas. Todo o manejo e a movimentação dos documentos serão de exclusiva responsabilidade da LICITANTE

VENCEDORA, sendo responsável ainda por empregar todas as medidas que garantam segurança e integridade física aos documentos;

2.1.1.3.4. Após a desmaterialização, os documentos originais deverão retornar aos seus locais de guarda. Todas as imagens geradas por intermédio do presente contrato deverão ser armazenadas em equipamentos especialmente definidos para esta finalidade, os quais ainda contarão com backup de mesma capacidade, tudo visando à segurança da informação trabalhada;

2.1.1.3.5. O processo de desmaterialização dos documentos deverá resultar na captura das imagens dos documentos com qualidade de no mínimo 300 dpi. Os documentos desmaterializados deverão sofrer processo de controle de qualidade para verificação de falhas;

2.1.1.3.6. Não obstante, a conversão deverá reconhecer o texto das imagens geradas pela captura para que assim possam ser possíveis as pesquisas textuais na imagem digitalizada. O reconhecimento ótico de caracteres deverá assegurar o mínimo de 85% de reconhecimento;

2.1.1.3.7. Caso a VALEC não disponha de equipamento apropriado para hospedagem das imagens desmaterializadas na oportunidade da migração referenciada acima, a LICITANTE VENCEDORA deverá disponibilizar os arquivos em mídia eletrônica. Contudo, antes de iniciado o processo de gravação das imagens nas mídias, a LICITANTE VENCEDORA deverá submeter à aprovação da VALEC o tipo de mídia a ser utilizada;

#### **2.1.1.4. DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA ON LINE VIA WORLD WIDE WEB – WWW**

2.1.1.4.1. Será exigida a comprovação da disponibilização de um link de consulta e recuperação da informação para que os usuários autorizados possam acessar as informações em tempo real de acordo com os processos acima descritos;

2.1.1.4.2. Consulta WEB de recuperação da informação deve possibilitar aos usuários a visualização aos documentos produzidos e armazenados, seguindo os seguintes critérios:

- a) O estabelecimento de privilégios de acesso;
- b) A pesquisa/recuperação por temas e/ou números e/ou nomes;
- c) A distribuição e circulação em rede, para despachos e encaminhamentos;
- d) A segurança e autenticidade;
- e) Visualização dos documentos digitalizados;

### **2.1.1.5. GESTÃO DE SERVIÇOS SOLICITADOS**

2.1.1.5.1. Deverá ser disponibilizado, pela LICITANTE VENCEDORA, o serviço de Gestão de Serviços Solicitados, por meio de sistema próprio via WEB que vise atender as necessidades de informações quanto ao andamento dos serviços gráficos de posse da empresa LICITANTE VENCEDORA, o qual deve conter as seguintes qualificações:

- a) O aplicativo deverá controlar o acesso às informações para acompanhar o andamento dos serviços por meio de módulo de administração de usuários;
- b) O aplicativo deverá permitir a criação de grupos de usuários e definição de perfis conforme critérios estabelecidos pelo administrador;
- c) O aplicativo deverá permitir que se faça solicitação de materiais gráficos;
- d) O aplicativo deverá permitir que se acompanhem as solicitações realizadas indicando o quantitativo e os valores detalhados da OS.
- e) O aplicativo deverá permitir pesquisas por código de material, número de NF (Nota Fiscal) ou OS (Ordem de Serviço), nome do material, ou qualquer outro critério que permita sua localização;
- f) O aplicativo deverá permitir visualização em tela das consultas realizadas.
- g) O aplicativo deverá utilizar os formatos DOC, Txt, Pdf, Xls ou qualquer outro para a salvaguarda dos relatórios;

### **2.1.1.6. ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS**

2.1.1.6.1. O acondicionamento dos documentos deverá ser feito em caixas-arquivo de papelão, padronizadas, no formato (360x245x135mm), de acordo com a especificação a ser fornecida pela COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO. A caixa deverá conter uma etiqueta com as informações sobre o seu conteúdo (código de classificação, títulos das unidades de classificação, datas-limite, endereçamento físico, dentre outras informações).

### **2.1.1.7. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:**

#### 2.1.1.7.1. Desmaterialização de documentos

Formato: A3

Impressão: P/B

Tiragem: 2.500.000

**Observação:** O serviço de desmaterialização poderá ser feito de forma desfragmentada de 100 unidades até 1.000.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.2. Desmaterialização de documentos

Formato: A3

Impressão: Colorido

Tiragem: 500.000

**Observação:** O serviço de desmaterialização poderá ser feito de forma desfragmentada de 100 unidades até 1.000.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.3. Desmaterialização de documentos

Formato: A4

Impressão: P/B

Tiragem: 10.000.000

**Observação:** O serviço de desmaterialização poderá ser feito de forma desfragmentada de 100 unidades até 1.000.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.4. Desmaterialização de documentos

Formato: A4

Impressão: Colorido

Tiragem: 1.500.000

**Observação:** O serviço de desmaterialização poderá ser feito de forma desfragmentada de 100 unidades até 1.000.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.5. Desmaterialização de documentos

Formato: A2

Impressão: P/B

Tiragem: 300.000

**Observação:** O serviço de desmaterialização poderá ser feito de forma desfragmentada de 100 unidades até 1.000.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.6. Desmaterialização de documentos

Formato: A2

Impressão: Colorido

Tiragem: 50.000

**Observação:** O serviço de desmaterialização poderá ser feito de forma desfragmentada de 100 unidades até 1.000.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.7. Desmaterialização de documentos

Formato: A0

Impressão: P/B

Tiragem: 500.000

**Observação:** O serviço de desmaterialização poderá ser feito de forma desfragmentada de 100 unidades até 1.000.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.8. Desmaterialização de documentos

Formato: A0

Impressão: Colorido

Tiragem: 100.000

**Observação:** O serviço de desmaterialização poderá ser feito de forma desfragmentada de 100 unidades até 1.000.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.9. Produção de Cartilha

Formato Fechado 16, formato aberto 8

Papel Capa: Couchê liso ou fosco

Impressão Capa: 4x0 Cores, Papel miolo: off set ou couchê de 75grs até 115grs, nº de páginas até 16 páginas

Acabamento: Canoa de 02 grampos.

Tiragem: 100.000

#### 2.1.1.7.10. Produção de Cartilha

Formato Fechado 8, formato aberto 4

Papel Capa: Couchê liso ou fosco

Impressão Capa: 4x0 Cores, Papel miolo: off set ou couchê de 75grs até 115grs, nº de páginas até 16 página.

Acabamento: Canoa de 02 grampos.

Tiragem: 100.000

#### 2.1.1.7.11. Produção de Cartilha

Formato Fechado 8, formato aberto 4

Papel Capa: Couchê liso ou fosco

Impressão Capa: 4x0 Cores, Papel miolo: off set ou couchê de 75grs até 115grs, nº de páginas de 16 até 32 páginas.

Acabamento: Canoa de 02 grampos.

Tiragem: 100.000

#### 2.1.1.7.12. Produção de Cartilha

Formato: 16

Capa: papel Couche liso ou fosco, impressão 4 cores

Papel: Couche ou off set 90g até 115g, impressão 4/4 cores

Número de páginas: 32

Acabamento: canoa dois grampos

Tiragem: 100.000

**Observação:** A produção dos documentos deverá ser feita de forma desfragmentada com tiragem mínima de 100 unidades podendo chegar até ou mais que 50.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.13. Produção de Cartilha

Formato: 16

Capa: papel Couche liso ou fosco, impressão 4 cores

Papel: Couche ou off set 90g até 115g, impressão 4/4 cores

Número de páginas: 64

Acabamento: canoa dois grampos

Tiragem: 50.000

**Observação:** A produção dos documentos deverá ser feita de forma desfragmentada com tiragem mínima de 100 unidades podendo chegar até ou mais que 50.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.14. Produção de Cartilha

Formato: 8

Capa: papel Couche liso ou fosco, impressão 4 cores

Papel: Couche ou off set 90g até 115g, impressão 4/4 cores

Número de páginas: 64

Acabamento: canoa dois grampos

Tiragem: 50.000

**Observação:** A produção dos documentos deverá ser feita de forma desfragmentada com tiragem mínima de 100 unidades podendo chegar até ou mais que 50.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.15. Produção de Cartilha

Formato: 16

Capa: papel Cartão Duo Design 300g, impressão 4 cores

Papel: Couche ou off set 90g até 115g, impressão 4/4 cores

Número de páginas: 164

Acabamento: canoa dois grampos

Tiragem: 100.000

**Observação:** A produção dos documentos deverá ser feita de forma desfragmentada com tiragem mínima de 100 unidades podendo chegar até ou mais que 50.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.16. Produção de Cartilha

Formato: 16

Capa: papel Cartão Duo Design 300g, impressão 4 cores

Papel: Couche ou off set 90g até 115g, impressão 4/4 cores

Número de páginas: 344

Acabamento: cola PUR ou costurado.

Tiragem: 100.000

**Observação:** A produção dos documentos deverá ser feita de forma desfragmentada com tiragem mínima de 100 unidades podendo chegar até ou mais que 50.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.17. Produção de Livro

Formato Fechado:16, Formato Aberto: 8

Capa: papel Cartão Duo Design 300g, impressão 4 cores

Papel: Couche ou off set 75g até 115g, impressão 4/4 cores

Número de páginas: 64 até 96.

Acabamento: colado no sistema PUR ou costurado.

Tiragem: 50.000

#### 2.1.1.7.18. Produção de Livro

Formato Fechado:16, Formato Aberto: 8

Capa: papel Cartão Duo Design 300g, impressão 4 cores

Papel: Couche ou off set 75g até 115g, impressão 4/4 cores

Número de páginas: 96 até 144.

Acabamento: colado no sistema PUR ou costurado.

Tiragem: 50.000

#### 2.1.1.7.19. Produção de Livro

Formato: 16

Capa: papel Cartão duo design 300g, impressão 4 cores

Papel: Couche ou off set 90g até 115g, impressão 4/4 cores

Número de páginas: 688

Acabamento: cola PUR ou costurado.

Tiragem: 100.000

**Observação:** A produção dos documentos deverá ser feita de forma desfragmentada com tiragem mínima de 100 unidades podendo chegar até ou mais que 50.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.20. Produção de Livro

Formato: 8

Capa: papel Cartão duo design 300g, impressão 4 cores

Papel: Couche ou off set 90g até 115g, impressão 4/4 cores

Número de páginas: 344

Acabamento: cola PUR ou costurado.

Tiragem: 100.000

**Observação:** A produção dos documentos deverá ser feita de forma desfragmentada com tiragem mínima de 100 unidades podendo chegar até ou mais que 50.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.21. Produção de Livro

Formato: 8

Capa: papel Cartão duo design 300g, impressão 4 cores

Papel: Couche ou off set 90g até 115g, impressão 4/4 cores

Número de páginas: 688

Acabamento: cola PUR ou costurado.

Tiragem: 100.000

**Observação:** A produção dos documentos deverá ser feita de forma desfragmentada com tiragem mínima de 100 unidades podendo chegar até ou mais que 50.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.22. Produção de Livro

Formato Fechado:16, Formato Aberto: 8

Papel Capa: Cartão Duo Design 300g,

Impressão Capa: 4x0 cores, papel miolo: off set ou couchê de 75gr até 115gr

Número de páginas: 344 até 464

Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado.

Tiragem: 50.000

#### 2.1.1.7.23. Produção de Livro

Formato Fechado:8, Formato Aberto: 4

Papel Capa: Cartão Duo Design 300g,

Impressão Capa: 4x0 cores, papel miolo: off set ou couchê de 75gr até 115gr

Número de páginas: 64 até 96

Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado.

Tiragem: 50.000

#### 2.1.1.7.24. Produção de Livro

Formato Fechado: 8, Formato Aberto: 4

Papel Capa: Cartão Duo Design 300g,

Impressão Capa: 4x0 cores, papel miolo: off set ou couchê de 75gr até 115gr

Número de páginas: 96 até 144

Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado.

Tiragem: 50.000

#### 2.1.1.7.25. Produção de Livro

Formato Fechado: 8, Formato Aberto: 4

Papel Capa: Cartão Duo Design 300g,

Impressão Capa: 4x0 cores, papel miolo: off set ou couchê de 75gr até 115gr

Número de páginas: 144 até 264

Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado.

Tiragem: 50.000

#### 2.1.1.7.26. Produção de Livro

Formato Fechado: 8, Formato Aberto: 4

Papel Capa: Cartão Duo Design 300g,

Impressão Capa: 4x0 cores, papel miolo: off set ou couchê de 75gr até 115gr

Número de páginas: 264 até 344

Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado.

Tiragem: 50.000

#### 2.1.1.7.27. Produção de Folheto/Folder

Formato: 16

Papel: Couche liso ou fosco

Impressão: 4/4 cores

Acabamento: refile simples ou dobra.

Tiragem: 100.000

**Observação:** A produção dos documentos deverá ser feita de forma desfragmentada com tiragem mínima de 100 unidades podendo chegar até ou mais que 50.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.28. Produção de Folheto/Folder

Formato: 12

Papel: Couchê liso ou fosco

Acabamento: Refile simples ou dobra

Tiragem: 100.000

#### 2.1.1.7.29. Produção de Folheto/Folder

Formato: 8

Papel: Couche liso ou fosco

Impressão: 4/4 cores

Acabamento: refile simples ou dobra.

Tiragem: 100.000

**Observação:** A produção dos documentos deverá ser feita de forma desfragmentada com tiragem mínima de 100 unidades podendo chegar até ou mais que 50.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.30. Produção de Folheto/Folder

Formato: 6

Papel: Couchê liso ou fosco

Acabamento: Refile simples ou dobra

Tiragem: 100.000

#### 2.1.1.7.31. Produção de Folheto/Folder

Formato: 4

Papel: Couche liso ou fosco

Impressão: 4/4 cores

Acabamento: refile simples ou dobra.

Tiragem: 100.000

**Observação:** A produção dos documentos deverá ser feita de forma desfragmentada com tiragem mínima de 100 unidades podendo chegar até ou mais que 50.000 conforme demanda.

#### 2.1.1.7.32. Produção de Folheto/Folder

Formato: 2

Papel: Couche liso ou fosco

Impressão: 4/4 cores

Acabamento: refile simples ou dobra.

Tiragem: 100.000

**Observação:** A produção dos documentos deverá ser feita de forma desfragmentada com tiragem mínima de 100 unidades podendo chegar até ou mais que 50.000 conforme demanda.

2.1.2. Os serviços especificados constituem mera previsão, não sendo a VALEC obrigada a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo a LICITANTE VENCEDORA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

### 3 - DA DESCRIÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. De acordo com as especificações solicitadas, os serviços englobam as seguintes atividades:

- a) Elaboração e apresentação do diagnóstico documental;
- b) Definição da taxonomia e arquitetura da informação que serão disponibilizados todos os tipos de documentos;
- c) Retirada da documentação, mediante autorização escrita, para tratamento técnico;
- d) Organização dos documentos, unificando categorias para toda a Instituição;
- e) Aplicação de código de classificação e temporalidades;
- f) Relatórios periódicos sobre o andamento do trabalho;

- g) Criação dos requisitos da organização lógica que serão utilizados para recuperação das informações digitalizadas;
- h) Criação do projeto de infra-estrutura de armazenamento de dados;
- i) Digitalização da documentação com recuperação por sistema on-line (via web) de busca;
- j) Impressão de relatórios, manuais, livros, anais, folhas soltas em diversos formatos, posterior ao processo de desmaterialização pelo sistema offset ou digital;
- k) Disponibilização da documentação em SRI que possibilite a pesquisa integral do texto digitalizado;
- l) Indexação integral da documentação;
- m) Verificação periódica de número de digitalizações e envio de relatório por área;
- n) Banco de dados com inclusão diária de informação e monitoramento;
- o) Higienização dos documentos;
- p) Processamento dos documentos;
- q) Disponibilização das informações em rede.

3.2. Quanto à disponibilização, deverá atender aos seguintes critérios:

3.2.1. **Disponibilização:** A disponibilização do aplicativo WEB de gestão de serviços para uso do órgão deverá ser liberado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

3.2.2. **Prazo de entrega:** A entrega dos materiais e serviços deverá obedecer às especificações contidas neste Termo de Referência. A entrega dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para cada 10 (dez) milheiros, os quais deverão ser entregues obedecendo às exigências constantes neste Termo de Referência;

#### 4 – REQUISITOS TÉCNICOS ESSENCIAIS

4.1. A empresa deve dispor de departamento de recepção dos arquivos digitais, enviados pelo cliente, capacitado para conferir o material enviado, analisando se o arquivo digital

contém as especificações técnicas necessárias ao desenvolvimento do trabalho, além de prestar orientação técnica ao cliente para que este produza o original do trabalho dentro das características técnicas adequadas ao processo gráfico.

4.2. A empresa deve utilizar matrizes de impressão (“chapas”) de alumínio e gravadas a laser através do processo “Computer to Plate” (CTP).

4.3. A empresa deve fazer uso do sistema off set nos formatos folha inteira de quatro ou mais cores.

4.4. É indispensável que a empresa tenha procedimentos de controle de qualidade formalizados e atualizados com as melhores práticas de modo a assegurar o resultado do produto final, além de ter Departamento de Controle de Qualidade com abrangência no controle das matérias-primas, materiais auxiliares e dos produtos obtidos em cada fase do processo de produção.

4.5. A empresa deve atender à legislação geral e específica quanto à armazenagem e descarte de refugos para reciclagem, tais como aparas de papel, chapas de alumínio usadas na impressão, solventes, borra de tinta, etc.

4.6. A empresa deve assegurar que seus funcionários estejam devidamente trajados com uniformes adequados e devem, ainda, fazer uso de EPI’s (Equipamentos de Proteção Individual) que atendam às Normas Regulamentadoras, sendo verificados os seus respectivos Certificados de Aprovação emitidos pela ABNT e ANSI.

## **5 - LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações e quantidades pertinentes ao item 3 deste Termo de Referência, sem ônus adicionais à VALEC, nas Unidades abaixo descritas:

- a) Brasília/DF, situada no SAN, quadra 03 bloco A Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar sala 11.100, telefone (061) 3315-8016, emitida pelo funcionário Solimar Gomes de Neiva responsável designado pela VALEC.
  
- b) Rio de Janeiro/RJ, situado na Avenida Marechal Floriano nº45 – 3º Andar, Centro – Rio de Janeiro; CEP: 20.080-003 telefone (021) 2253-4705, emitida pelo funcionário Mário Sebastião Lopes Macieira responsável designado pela VALEC.
  
- c) Palmas/TO, situado na Avenida Teotônio Segurado – Quadra 101 Sul – lote 06 Edifício Office Center Salas 403 e 405 – Palmas; CEP: 77.006-014 telefone (063) 3215-2987, emitida pelo funcionário Ari Neres de Oliveira responsável designado pela VALEC.
  
- d) Campo Limpo/GO, situado na Rodovia GO-451 Km-01 – Zona Rural – Campo Limpo de Goiás; CEP: 75.160-000, telefone (062) 3345-1411, emitida pelo funcionário José Alberto do Nascimento responsável designado pela VALEC.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

- 6.1. Será de responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários para produção dos serviços constantes nas planilhas;
  
- 6.2. O serviço de desmaterialização dos documentos poderá ser executado nas dependências da própria empresa ou nas dependências da Valec, conforme entendimento entre as partes;
  
- 6.3. O custo da ferramenta de busca e gestão especificada anteriormente deverá estar contido nas planilhas de 1 a 4 constantes no Anexo deste Termo de Referência;
  
- 6.4. A ferramenta acima especificada deverá seguir todas as referências técnicas constantes do check-list em anexo, sob pena de desclassificação da empresa proponente.

6.5. Após 48 (quarenta e oito) horas do encerramento da fase de lance, a empresa ofertante do menor valor, deverá submeter à Comissão a ferramenta acima descrita, a qual será testada e avaliada objetivamente pelos quesitos do check-list.

6.6. Os serviços constantes no item produção de documentos conforme as planilhas de impressão, deverão ser produzidos pelo sistema off-set ou digital, obedecendo às especificações exigidas;

6.7. Não será permitida a terceirização dos serviços.

6.8. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique dano em decorrência do transporte, pelo não atendimento do especificado neste Termo de Referência, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, conforme item 7.2, contado da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais.

6.10. Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal até o completo atendimento ao licitado.

6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

6.12. É de responsabilidade da empresa todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da VALEC ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos, durante a execução do fornecimento ou pelos materiais fornecidos.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA VALEC:**

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e respectivo Edital.

7.2. Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do material com apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Gestor do contrato a ser nomeado pela VALEC.

7.3. Designar Gestor para acompanhar a entrega dos materiais, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.4. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pela fornecedora.

7.5. Notificar por escrito, à LICITANTE VENCEDORA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de fornecimento e período de garantia dos materiais, fixando prazo do item 7.2 para sua correção.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência têm o valor global estimado em R\$ 34.224.897,50 (Trinta e quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) correrão à conta dos recursos da VALEC destinados para tal.

## **9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a VALEC poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, e ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Edital e das demais cominações legais, conforme Art. 28 do Decreto n° 5.450/05.

9.3. A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei n° 8.666/93.

9.4. Advertência que será aplicada por carta ou ofício, mediante contra-recibo do representante legal da LICITANTE VENCEDORA, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o ocorrido, que só serão aceitas mediante o crivo da VALEC.

9.5. Multa de mora no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor estimado do fornecimento a cargo da LICITANTE VENCEDORA, até a data do seu efetivo adimplemento, observado o limite de 1% (um por cento).

9.6. Além da multa moratória prevista no subitem 16.3, a fornecedora ficará sujeita a multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor do material total ou parcialmente não fornecido, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à VALEC pela inexecução total do contrato.

9.7. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a LICITANTE VENCEDORA tenha cumprido a obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

9.8. A multa será descontada dos pagamentos devidos pela VALEC ou, se a multa for de valor superior ao valor a ser pago, quando for o caso, será cobrado judicialmente.

## 10 – DA REALIZAÇÃO DE PRÉVIA VISTORIA TÉCNICA

10.1. Das licitantes participantes no certame, exigir-se-á a comprovação de prévia Vistoria Técnica (Modelo Anexo V deste Termo de Referência) nas dependências da VALEC, conforme item 5.1 deste Termo de Referência, realizada somente por intermédio do Responsável Técnico da empresa devidamente credenciados no CRA, visando cientificar-se das condições ambientais e técnicas das respectivas instalações físicas, em que os serviços serão executados;

10.2. As vistorias deverão ser agendadas através do Setor de Administração, nos endereços e telefones abaixo, somente no horário de 10:00 as 12:00 horas e 15:00 as 17:00 horas, até 3 (três) dias úteis antes da realização do Pregão; Não serão agendadas visitas posteriores.

- a) Brasília/DF, situada no SAN, quadra 03 bloco A Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar sala 11.100, telefone (061) 3315-8016, emitida pelo funcionário Solimar Gomes de Neiva responsável designado pela VALEC.
- b) Rio de Janeiro/RJ, situado na Avenida Marechal Floriano nº45 – 3º Andar, Centro – Rio de Janeiro; CEP: 20.080-003, telefone (021) 2253-4705, emitida pelo funcionário Mário Sebastião Lopes Macieira responsável designado pela VALEC.
- c) Palmas/TO, situado na Avenida Teotônio Segurado – Quadra 101 Sul – lote 06 Edifício Office Center Salas 403 e 405 – Palmas; CEP: 77.006-014, telefone (063) 3215-2987, emitida pelo funcionário Ari Neres de Oliveira responsável designado pela VALEC.
- d) Campo Limpo/GO, situado na Rodovia GO-451 Km-01 – Zona Rural – Campo Limpo de Goiás; CEP: 75.160-000, telefone (062) 3345-1411, emitida pelo funcionário José Alberto do Nascimento responsável designado pela VALEC.

10.3. Os custos de visita aos locais dos serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

## **11 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO**

11.1. Comprovação de possuir capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

11.2. A comprovação da qualificação econômico-financeira será realizada mediante análise do contrato social, do balanço e demonstrações contábeis e alterações que deve ser assinado pelo contador responsável e pelo diretor da empresa licitante, devendo a comprovação ser feita relativamente a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data, através dos índices oficiais;

11.3. A empresa que não respeitar o ganho de escala em sua proposta será desabilitada.

11.4. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante executou ou está executando serviços pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto compreendendo todos os itens especificados no Termo de Referência, devendo o(s) documento(s) conter (em) o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outra forma de que a Valec possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s);

11.5. A comprovação técnica exigida na alínea anterior deverá ser feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado na entidade competente da região em que estiver vinculada;

11.6. Comprovação de registro na entidade competente da região em que estiver vinculada, do responsável técnico pelos serviços em conformidade com o art. 30 da Lei 8666/93;

11.7. Comprovação através de registro funcional de que a empresa mantém em seu quadro de pessoal profissional qualificado para criar e executar serviços em conformidade com o objeto licitado, com formação superior com registro profissional na entidade competente (CRA);

11.8. Apresentar declaração de que disponibilizará durante a execução do contrato, profissionais qualificados exigidos neste Termo de Referência;

11.9. Apresentar declaração de que os serviços não serão terceirizados;

11.10. Apresentar declaração quanto aos serviços ofertados, contendo no mínimo, as seguintes informações:

11.10.1. Indicação das especificações técnicas mínimas do item especificação, com descrição dos serviços propostos de forma clara e conclusiva;

11.10.2. Serão cumpridos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência;

11.10.3. Indicação de atendimento às condições de execução dos serviços relacionados no Termo de Referência;

11.10.4. Indicação dos equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços;

11.10.5. Declaração prestada pelo LICITANTE (representante legal) de que possui, caso sagre-se vencedora do certame, recursos operacionais (estabelecimento / maquinário), além das demais exigências constantes do presente;

11.10.6. Relação de equipamentos que a empresa deverá ter instalado e em perfeito funcionamento em sua unidade de produção, na data de assinatura do contrato;

11.10.7. Comprovação de que a empresa possui instalação própria, com vigilância de 24 horas, para a guarda exclusiva do material de produção e da massa documental da Valec, a qual deverá ser mantido e preservado até que a mesma promova a expedição;

## 12 - DO PAGAMENTO

12.1. Pagamento será efetuado conforme a demanda pela VALEC após a emissão de ordem de fornecimento, por meio de ordem bancária em favor da LICITANTE VENCEDORA, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

12.2. Para efeitos de pagamento, a LICITANTE VENCEDORA deverá:

12.2.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade próprios e, conforme o caso, confirmados “on line” no sistema SICAF.

12.2.2. Se for o caso, estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

12.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a LICITANTE VENCEDORA, providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a VALEC.

12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE VENCEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela VALEC, entre a data referida no item 10.1. e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (i/100)/365$$

no qual  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

12.5. O pagamento será feito via Ordem Bancária diretamente em conta corrente da LICITANTE VENCEDORA conforme informado na proposta.

### **13 - DA REACTUAÇÃO**

13.1. Visando à adequação aos novos preços de mercado, e desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da ata de registro de preço ou da data da última reactuação, na forma do item 7 da IN-MARE nº 18, de 22.12.97, e do artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97, os preços poderão ser reactuados, cabendo à LICITANTE VENCEDORA, no escopo de sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos componentes dos custos do Contrato, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação pela VALEC.

### **14 - DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

14.1. Antes da assinatura do instrumento contratual competente, a VALEC deverá anexar nos autos, declarações impressas relativas à consulta “ON LINE” do SICAF, acerca da situação da licitante vencedora, que deverá ser repetida, todas às vezes, antes de cada pagamento dos serviços, ocorridos no decorrer da contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada à interessada, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de decair direito e/ou enquadrar-se nos motivos do Art. 78, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

14.2. A VALEC convocará, por escrito, a licitante vencedora para a assinatura do

instrumento contratual competente, durante a validade de sua proposta, no prazo máximo de 10 (dias) dias úteis, contado a partir da notificação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual e sucessivo período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela VALEC.

14.4. Na hipótese da licitante vencedora não comparecer para assinar o instrumento contratual competente no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta, após a fase de lance.

14.5. A vigência do instrumento contratual competente será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

14.6. Durante a vigência do instrumento contratual competente o serviço será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **15 – ORÇAMENTO REFERENCIAL**

**PLANILHA CONTENDO O ORÇAMENTO REFERENCIAL**

PLAN 01	Geração de Documentos no formato A4		Geração de Documentos					SOMA DAS COLUNAS
			Itens					
			UNIT/PÁG					
			Desmaterialização em P/B	Desmaterialização em Colorido	Organização do Documento	Classificação do Documento	Higienização de Documento	
PRODUÇÃO								
subitem	a	100 a 250	1,0373	1,1594	0,1220	0,1831	0,0610	2,5628
	b	251 a 500	1,0251	1,1472	0,1220	0,1831	0,0610	2,5384
	c	501 a 1000	1,0129	1,1350	0,1220	0,1831	0,0610	2,5140
	d	1001 a 2500	1,0007	1,1228	0,1220	0,1831	0,0610	2,4896
	e	2501 a 5000	0,9885	1,1106	0,1220	0,1831	0,0610	2,4652
	f	5001 a 10000	0,9763	1,0984	0,1220	0,1831	0,0610	2,4408
	g	10001 a 20000	0,9641	1,0862	0,1220	0,1831	0,0610	2,4164
	h	20001 a 30000	0,9519	1,0740	0,1220	0,1831	0,0610	2,3920
	i	30001 a 40000	0,9397	1,0617	0,1220	0,1831	0,0610	2,3676
	j	40001 a 50000	0,9275	1,0495	0,1220	0,1831	0,0610	2,3432
	k	50001 a 100000	0,9153	1,0373	0,1220	0,1831	0,0610	2,3188
	l	100001 a 250000	0,9031	1,0251	0,1220	0,1831	0,0610	2,2944
	m	250001 a 500000	0,8909	1,0129	0,1220	0,1831	0,0610	2,2699
	n	500001 a 1000000	0,8787	1,0007	0,1220	0,1831	0,0610	2,2455
	o	acima de 1000000	0,8665	0,9885	0,1220	0,1831	0,0610	2,2211
TOTAL SUBITENS							35,8798	



PLAN 02	Geração de Documentos no formato A3		Geração de Documentos					SOMA DAS COLUNAS
			ITENS					
			UNIT/PÁG					
			Desmaterialização em P/B	Desmaterialização em Colorido	Organização do Documento	Classificação do Documento	Higienização de Documento	
PRODUÇÃO								
subitem	a	100 a 250	1,3424	1,5865	0,1464	0,2197	0,0854	3,3805
	b	251 a 500	1,3302	1,5743	0,1464	0,2197	0,0854	3,3561
	c	501 a 1000	1,3180	1,5621	0,1464	0,2197	0,0854	3,3317
	d	1001 a 2500	1,3058	1,5499	0,1464	0,2197	0,0854	3,3073
	e	2501 a 5000	1,2936	1,5377	0,1464	0,2197	0,0854	3,2829
	f	5001 a 10000	1,2814	1,5255	0,1464	0,2197	0,0854	3,2585
	g	10001 a 20000	1,2692	1,5133	0,1464	0,2197	0,0854	3,2341
	h	20001 a 30000	1,2570	1,5011	0,1464	0,2197	0,0854	3,2097
	i	30001 a 40000	1,2448	1,4889	0,1464	0,2197	0,0854	3,1852
	j	40001 a 50000	1,2326	1,4767	0,1464	0,2197	0,0854	3,1608
	k	50001 a 100000	1,2082	1,4645	0,1464	0,2197	0,0854	3,1242
	l	100001 a 250000	1,1960	1,4523	0,1464	0,2197	0,0854	3,0998
	m	250001 a 500000	1,1838	1,4401	0,1464	0,2197	0,0854	3,0754
	n	500001 a 1000000	1,1716	1,4279	0,1464	0,2197	0,0854	3,0510
	o	acima de 1000000	1,1594	1,4157	0,1464	0,2197	0,0854	3,0266
TOTAL SUBITENS							48,0838	



PLAN 03	Geração de Documentos no formato A2		Geração de Documentos					SOMA DAS COLUNAS
			ITENS					
			UNIT/PÁG					
			Desmaterialização em P/B	Desmaterialização em Colorido	Organização do Documento	Classificação do Documento	Higienização de Documento	
PRODUÇÃO								
subitem	a	100 a 250	8,5428	12,2040	0,1831	0,2685	0,1464	21,3448
	b	251 a 500	8,5306	12,1918	0,1831	0,2685	0,1464	21,3204
	c	501 a 1000	8,5184	12,1796	0,1831	0,2685	0,1464	21,2960
	d	1001 a 2500	8,5062	12,1674	0,1831	0,2685	0,1464	21,2716
	e	2501 a 5000	8,4940	12,1552	0,1831	0,2685	0,1464	21,2472
	f	5001 a 10000	8,4818	12,1430	0,1831	0,2685	0,1464	21,2228
	g	10001 a 20000	8,4696	12,1308	0,1831	0,2685	0,1464	21,1983
	h	20001 a 30000	8,4574	12,1186	0,1831	0,2685	0,1464	21,1739
	i	30001 a 40000	8,4452	12,1064	0,1831	0,2685	0,1464	21,1495
	j	40001 a 50000	8,4330	12,0942	0,1831	0,2685	0,1464	21,1251
	k	50001 a 100000	8,4208	12,0820	0,1831	0,2685	0,1464	21,1007
	l	100001 a 250000	8,4086	12,0698	0,1831	0,2685	0,1464	21,0763
	m	250001 a 500000	8,3964	12,0576	0,1831	0,2685	0,1464	21,0519
	n	500001 a 1000000	8,3841	12,0453	0,1831	0,2685	0,1464	21,0275
	o	acima de 1000000	8,3719	12,0331	0,1831	0,2685	0,1464	21,0031
TOTAL SUBITENS							317,6091	



PLAN 04	Geração de Documentos no formato A0		Geração de Documentos					SOMA DAS COLUNAS
			ITENS					
			UNIT/PÁG					
			Desmaterialização em P/B	Desmaterialização em Colorido	Organização do Documento	Classificação do Documento	Higienização de Documento	
PRODUÇÃO								
subitem	a	100 a 250	10,9836	15,8652	0,1831	0,2685	0,1464	27,4468
	b	251 a 500	10,9714	15,8530	0,1831	0,2685	0,1464	27,4224
	c	501 a 1000	10,9592	15,8408	0,1831	0,2685	0,1464	27,3980
	d	1001 a 2500	10,9470	15,8286	0,1831	0,2685	0,1464	27,3736
	e	2501 a 5000	10,9348	15,8164	0,1831	0,2685	0,1464	27,3492
	f	5001 a 10000	10,9226	15,8042	0,1831	0,2685	0,1464	27,3248
	g	10001 a 20000	10,9104	15,7920	0,1831	0,2685	0,1464	27,3003
	h	20001 a 30000	10,8982	15,7798	0,1831	0,2685	0,1464	27,2759
	i	30001 a 40000	10,8860	15,7676	0,1831	0,2685	0,1464	27,2515
	j	40001 a 50000	10,8738	15,7554	0,1831	0,2685	0,1464	27,2271
	k	50001 a 100000	10,8616	15,7432	0,1831	0,2685	0,1464	27,2027
	l	100001 a 250000	10,8494	15,7310	0,1831	0,2685	0,1464	27,1783
	m	250001 a 500000	10,8372	15,7188	0,1831	0,2685	0,1464	27,1539
	n	500001 a 1000000	10,8249	15,7065	0,1831	0,2685	0,1464	27,1295
	o	acima de 1000000	10,8127	15,6943	0,1831	0,2685	0,1464	27,1051
TOTAL SUBITENS							409,1391	



PLAN 05	ESPECIFICAÇÃO - Formato 16, Papel: Couchê liso ou fosco Acabamento: Refile simples ou dobra		PRODUÇÃO -FOLHETO/FOLDER					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit	unit	unit	unit	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	Dados variáveis com até 680 caracteres	
TIRAGEM								
subitem	a	100 a 500	8,2840	9,0399	10,0757	11,1008	4,3934	42,8939
	b	501 a 1000	3,4685	3,9972	4,4476	4,8935	4,3934	21,2003
	c	1001 a 2000	1,7627	2,0282	2,2536	2,4768	4,2470	12,7683
	d	2001 a 3000	0,9169	1,0497	1,1625	1,2741	4,1738	8,5769
	e	3001 a 5000	0,6292	0,7183	0,7935	0,8679	3,6612	6,6702
	f	5.001 a 10.000	0,3991	0,4530	0,5003	0,5430	3,2951	5,1905
	g	10.001 a 20.000	0,2296	0,2571	0,2835	0,3048	2,9290	4,0040
	h	20.001 a 30.000	0,1500	0,1716	0,1801	0,1968	2,5628	3,2613
	i	30.001 a 40.000	0,1246	0,1411	0,1522	0,1634	2,1967	2,7780
	j	40.001 a 50.000	0,1121	0,1280	0,1341	0,1425	1,8306	2,3473
	k	50.001 a 100.000	0,1061	0,1202	0,1258	0,1325	1,4645	1,9491
	l	100.001 a 250.000	0,0911	0,1046	0,1065	0,1099	1,4645	1,8766
	m	250.001 a 500.000	0,0835	0,0900	0,0917	0,0931	1,4645	1,8228
	n	500.001 a 1.000.000	0,0810	0,0855	0,0877	0,0885	1,4645	1,8071
	o	acima de 1.000.000	0,0800	0,0838	0,0866	0,0871	1,4645	1,8020
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>118,9484</b>	



PLAN 06	ESPECIFICAÇÃO - Formato 12, Papéis: Couchê liso ou fosco, Acabamento: Refile simples ou dobra		PRODUÇÃO -FOLHETO/FOLDER					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit	unit	unit	unit	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	Dados variáveis com até 680 caracteres	
TIRAGEM								
a	100 a 500	6,6221	7,8378	8,8736	9,8987	4,3934	37,6256	
b	501 a 1000	2,9669	3,4973	3,9478	4,3937	4,3934	19,1991	
c	1001 a 2000	1,5551	1,8206	2,0460	2,2691	4,2470	11,9378	
d	2001 a 3000	0,8319	0,9660	1,0787	1,1903	4,1738	8,2407	
e	3001 a 5000	0,5930	0,6833	0,7585	0,8328	3,6612	6,5288	
f	5.001 a 10.000	0,4006	0,4555	0,5032	0,5460	3,2951	5,2003	
g	10.001 a 20.000	0,2331	0,2673	0,2947	0,3160	2,9290	4,0400	
h	20.001 a 30.000	0,1540	0,1732	0,1890	0,1996	2,5628	3,2786	
i	30.001 a 40.000	0,1286	0,1469	0,1547	0,1659	2,1967	2,7928	
j	40.001 a 50.000	0,1161	0,1371	0,1410	0,1494	1,8306	2,3743	
k	50.001 a 100.000	0,1088	0,1289	0,1325	0,1392	1,4645	1,9739	
l	100.001 a 250.000	0,0972	0,1093	0,1135	0,1168	1,4645	1,9012	
m	250.001 a 500.000	0,0905	0,0975	0,1002	0,1015	1,4645	1,8542	
n	500.001 a 1.000.000	0,0883	0,0933	0,0964	0,0971	1,4645	1,8396	
o	acima de 1.000.000	0,0874	0,0918	0,0953	0,0959	1,4645	1,8349	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>110,6218</b>	



PLAN 07	ESPECIFICAÇÃO: Formato 8, Papéis: Couchê liso ou fosco, Acabamento: Refile simples ou dobra		PRODUÇÃO -FOLHETO/FOLDER					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit	unit	unit	unit	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	Dados variáveis com até 680 caracteres	
TIRAGEM								
a	100 a 500	7,8741	9,0899	10,1256	11,1508	4,3934	42,6339	
b	501 a 1000	3,5199	4,0503	4,5007	4,9466	4,3934	21,4109	
c	1001 a 2000	1,8318	2,0974	2,3227	2,5459	4,2470	13,0449	
d	2001 a 3000	0,9704	1,1044	1,2195	1,3288	4,1738	8,7968	
e	3001 a 5000	0,6853	0,7755	0,8559	0,9271	3,6612	6,9050	
f	5.001 a 10.000	0,4560	0,5108	0,5633	0,6060	3,2951	5,4312	
g	10.001 a 20.000	0,2873	0,3163	0,3473	0,3807	2,9290	4,2605	
h	20.001 a 30.000	0,2082	0,2409	0,2531	0,2698	2,5628	3,5349	
i	30.001 a 40.000	0,1855	0,2120	0,2245	0,2356	2,1967	3,0544	
j	40.001 a 50.000	0,1723	0,1987	0,2073	0,2156	1,8306	2,6246	
k	50.001 a 100.000	0,1664	0,1886	0,1971	0,2038	1,4645	2,2203	
l	100.001 a 250.000	0,1538	0,1658	0,1718	0,1752	1,4645	2,1310	
m	250.001 a 500.000	0,1459	0,1540	0,1593	0,1607	1,4645	2,0844	
n	500.001 a 1.000.000	0,1441	0,1510	0,1570	0,1581	1,4645	2,0747	
o	acima de 1.000.000	0,1428	0,1489	0,1549	0,1558	1,4645	2,0670	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>122,2743</b>	



PLAN 08	ESPECIFICAÇÃO :Formato 6, Papel: Couchê liso ou fosco , Acabamento: Refile simples ou dobra		PRODUÇÃO -FOLHETO/FOLDER					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit	unit	unit	unit	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	Dados variáveis com até 680 caracteres	
TIRAGEM								
a	100 a 500	7,9106	9,1263	10,1621	11,1872	4,3934	42,7797	
b	501 a 1000	3,6457	4,1762	4,6267	5,0725	4,3934	21,9146	
c	1001 a 2000	1,9325	2,2005	2,4260	2,6492	4,2470	13,4552	
d	2001 a 3000	1,0743	1,2183	1,3394	1,4462	4,1738	9,2520	
e	3001 a 5000	0,7935	0,8883	0,9750	1,0462	3,6612	7,3642	
f	5.001 a 10.000	0,5671	0,6243	0,6831	0,7498	3,2951	5,9194	
g	10.001 a 20.000	0,4017	0,4702	0,5069	0,5402	2,9290	4,8480	
h	20.001 a 30.000	0,3488	0,3846	0,4135	0,4301	2,5628	4,1399	
i	30.001 a 40.000	0,3319	0,3619	0,3730	0,3841	2,1967	3,6477	
j	40.001 a 50.000	0,3206	0,3473	0,3556	0,3639	1,8306	3,2180	
k	50.001 a 100.000	0,3162	0,3387	0,3475	0,3542	1,4645	2,8211	
l	100.001 a 250.000	0,3071	0,3280	0,3368	0,3423	1,4645	2,7788	
m	250.001 a 500.000	0,3000	0,3168	0,3242	0,3278	1,4645	2,7332	
n	500.001 a 1.000.000	0,2982	0,3151	0,3219	0,3251	1,4645	2,7247	
o	acima de 1.000.000	0,2969	0,3135	0,3199	0,3228	1,4645	2,7176	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>130,3142</b>	



PLAN 09	ESPECIFICAÇÃO: Formato 4, Papel: Couchê liso ou fosco, Acabamento: Refile simples ou dobra		PRODUÇÃO -FOLHETO/FOLDER					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit	unit	unit	unit	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	Dados variáveis com até 680 caracteres	
TIRAGEM								
a	100 a 500	7,9378	9,1536	10,1893	11,2145	4,3934	42,8887	
b	501 a 1000	3,6576	4,1880	4,6385	5,0844	4,3934	21,9620	
c	1001 a 2000	1,9385	2,2065	2,4359	2,6551	4,2470	13,4829	
d	2001 a 3000	1,0772	1,2212	1,3464	1,4533	4,1738	9,2719	
e	3001 a 5000	0,7955	0,8903	0,9807	1,0519	3,6612	7,3796	
f	5.001 a 10.000	0,5683	0,6261	0,6878	0,7546	3,2951	5,9319	
g	10.001 a 20.000	0,4047	0,4536	0,4939	0,5273	2,9290	4,8085	
h	20.001 a 30.000	0,3286	0,3694	0,3980	0,4147	2,5628	4,0735	
i	30.001 a 40.000	0,3088	0,3390	0,3637	0,3748	2,1967	3,5831	
j	40.001 a 50.000	0,2968	0,3192	0,3423	0,3507	1,8306	3,1396	
k	50.001 a 100.000	0,2910	0,3101	0,3265	0,3332	1,4645	2,7253	
l	100.001 a 250.000	0,2781	0,2930	0,3059	0,3092	1,4645	2,6506	
m	250.001 a 500.000	0,2712	0,2844	0,2966	0,2988	1,4645	2,6154	
n	500.001 a 1.000.000	0,2687	0,2805	0,2925	0,2942	1,4645	2,6003	
o	acima de 1.000.000	0,2676	0,2793	0,2910	0,2927	1,4645	2,5950	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>129,7082</b>	



PLAN 10	ESPECIFICAÇÃO: Formato aberto 2, Papel: Couchê liso ou fosco , Acabamento: Refile simples ou dobra		PRODUÇÃO - FOLHETO/FOLDER					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit	unit	unit	unit	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
TIRAGEM								
a	100 a 250	8,6839	10,0917	11,1274	12,1525	4,3934	46,4491	
b	251a 500	4,1383	4,7573	5,2387	5,6653	4,3934	24,1931	
c	501 a 1000	2,3027	2,6167	2,8782	3,0918	4,2470	15,1365	
d	1001 a 2500	1,3752	1,5418	1,6918	1,7987	4,1738	10,5813	
e	2501 a 5000	1,0658	1,1823	1,2935	1,3647	3,6612	8,5676	
f	5.001 a 10.000	0,8199	0,8961	0,9763	1,0430	3,2951	7,0304	
g	10.001 a 20.000	0,6431	0,7246	0,7814	0,8148	2,9290	5,8929	
h	20.001 a 30.000	0,5795	0,6243	0,6701	0,6868	2,5628	5,1236	
i	30.001 a 40.000	0,5601	0,5978	0,6258	0,6369	2,1967	4,6173	
j	40.001 a 50.000	0,5473	0,5815	0,6064	0,6147	1,8306	4,1807	
k	50.001 a 100.000	0,5422	0,5718	0,5974	0,6040	1,4645	3,7798	
l	100.001 a 250.000	0,5315	0,5591	0,5844	0,5899	1,4645	3,7293	
m	250.001 a 500.000	0,5233	0,5465	0,5705	0,5740	1,4645	3,6788	
n	500.001 a 1.000.000	0,5212	0,5444	0,5676	0,5709	1,4645	3,6687	
o	acima de 1.000.000	0,5198	0,5426	0,5654	0,5684	1,4645	3,6608	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>150,2898</b>	



PLAN 11	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 16, Formato aberto:8, Papel Capa: Couchê liso ou fosco, Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou couchê de 75grs até 115grs , nº de páginas até 16 páginas Acabamento: Canoa 02 grampos		Produção - REVISTA					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	4,8323	5,1057	5,3552	5,6020	4,3934	25,2886
	b	251a 500	1,9596	2,0687	2,1681	2,2665	4,3934	12,8564
	c	501 a 1000	0,9586	1,0135	1,0633	1,1126	4,3934	8,5414
	d	1001 a 2500	0,5084	0,5360	0,5614	0,5856	4,2470	6,4384
	e	2501 a 5000	0,2299	0,2414	0,2531	0,2625	3,6612	4,6480
	f	5.001 a 10.000	0,1347	0,1407	0,1476	0,1550	3,2951	3,8731
	g	10.001 a 20.000	0,0883	0,0928	0,0973	0,1010	2,9290	3,3083
	h	20.001 a 30.000	0,0661	0,0696	0,0729	0,0748	2,5628	2,8462
	i	30.001 a 40.000	0,0590	0,0620	0,0653	0,0666	2,1967	2,4496
	j	40.001 a 50.000	0,0557	0,0580	0,0609	0,0619	1,8306	2,0671
k	acima de 50.001	0,0538	0,0558	0,0581	0,0588	1,4645	1,6910	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>74,0082</b>	



PLAN 12	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado: 16, Formato aberto: 8, Papel Capa: Couchê liso ou fosco, Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115grs, nº de páginas de 16 até 32 páginas Acabamento: Canoa 02 grampos		Produção - REVISTA					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	2,0815	2,3655	2,5560	2,7457	4,3934	14,1421
	b	251a 500	0,8528	0,9666	1,0431	1,1178	4,3934	8,3738
	c	501 a 1000	0,4210	0,4784	0,5177	0,5545	4,3934	6,3650
	d	1001 a 2500	0,2307	0,2599	0,2805	0,2989	4,2470	5,3170
	e	2501 a 5000	0,1120	0,1246	0,1338	0,1412	3,6612	4,1727
	f	5.001 a 10.000	0,0715	0,0782	0,0835	0,0873	3,2951	3,6156
	g	10.001 a 20.000	0,0514	0,0554	0,0589	0,0607	2,9290	3,1553
	h	20.001 a 30.000	0,0416	0,0439	0,0466	0,0475	2,5628	2,7425
	i	30.001 a 40.000	0,0384	0,0402	0,0420	0,0426	2,1967	2,3599
	j	40.001 a 50.000	0,0367	0,0383	0,0400	0,0405	1,8306	1,9861
	k	acima de 50.001	0,0357	0,0372	0,0388	0,0392	1,4645	1,6154
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>53,8453</b>	



PLAN 13	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 16, Formato aberto: 8, Papel Capa: Couchê liso ou fosco, Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchêde 75grs até 115grs, nº de páginas de 32 até 64 páginas Acabamento: Canoa 02 grampos		Produção - REVISTA					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	1,2279	1,4145	1,6416	1,7929	4,3934	10,4704
	b	251a 500	0,5072	0,5812	0,6728	0,7330	4,3934	6,8877
	c	501 a 1000	0,2558	0,2929	0,3397	0,3699	4,3934	5,6518
	d	1001 a 2500	0,1425	0,1617	0,1858	0,2009	4,2470	4,9379
	e	2501 a 5000	0,0723	0,0809	0,0915	0,0975	3,6612	4,0034
	f	5.001 a 10.000	0,0486	0,0535	0,0595	0,0625	3,2951	3,5193
	g	10.001 a 20.000	0,0368	0,0396	0,0434	0,0449	2,9290	3,0936
	h	20.001 a 30.000	0,0309	0,0327	0,0356	0,0363	2,5628	2,6984
	i	30.001 a 40.000	0,0289	0,0305	0,0324	0,0330	2,1967	2,3215
	j	40.001 a 50.000	0,0279	0,0292	0,0311	0,0315	1,8306	1,9503
	k	acima de 50.001	0,0272	0,0286	0,0302	0,0305	1,4645	1,5811
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>47,1153</b>	



PLAN 14	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 8, Formato aberto: 4, Papel Capa: Couchê liso ou fosco, Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115grs, nº de páginas até 16 páginas. Acabamento: Canoa 02 grampos		Produção - REVISTA					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	4,2051	4,7730	5,1540	5,5334	4,3934	24,0590
	b	251a 500	1,7398	1,9707	2,1239	2,2730	4,3934	12,5008
	c	501 a 1000	0,9221	1,0403	1,1189	1,1925	4,3934	8,6673
	d	1001 a 2500	0,4639	0,5222	0,5635	0,6003	4,2470	6,3969
	e	2501 a 5000	0,2336	0,2582	0,2766	0,2914	3,6612	4,7210
	f	5.001 a 10.000	0,1574	0,1710	0,1816	0,1890	3,2951	3,9940
	g	10.001 a 20.000	0,1198	0,1278	0,1348	0,1385	2,9290	3,4499
	h	20.001 a 30.000	0,1000	0,1046	0,1099	0,1118	2,5628	2,9891
	i	30.001 a 40.000	0,0935	0,0972	0,1008	0,1021	2,1967	2,5904
	j	40.001 a 50.000	0,0898	0,0930	0,0964	0,0973	1,8306	2,2070
	k	acima de 50.001	0,0877	0,0907	0,0939	0,0946	1,4645	1,8313
	<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>73,4067</b>



PLAN 15	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 8, Formato aberto: 4, Papel Capa: Couchê liso ou fosco, Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115grs, nº de páginas de 16 a 32 páginas. Acabamento: Canoa 02 grampos		Produção - REVISTA					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	2,4844	2,8489	3,3028	3,6053	4,3934	16,6348
	b	251a 500	1,0310	1,1789	1,3620	1,4825	4,3934	9,4478
	c	501 a 1000	0,5524	0,6265	0,7200	0,7804	4,3934	7,0728
	d	1001 a 2500	0,2856	0,3239	0,3723	0,4024	4,2470	5,6313
	e	2501 a 5000	0,1495	0,1663	0,1873	0,1994	3,6612	4,3636
	f	5.001 a 10.000	0,1044	0,1142	0,1262	0,1322	3,2951	3,7721
	g	10.001 a 20.000	0,0820	0,0876	0,0953	0,0983	2,9290	3,2922
	h	20.001 a 30.000	0,0701	0,0738	0,0794	0,0810	2,5628	2,8672
	i	30.001 a 40.000	0,0663	0,0693	0,0733	0,0742	2,1967	2,4798
	j	40.001 a 50.000	0,0639	0,0666	0,0703	0,0711	1,8306	2,1026
	k	acima de 50.001	0,0626	0,0652	0,0686	0,0692	1,4645	1,7301
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>59,3943</b>	



PLAN 16	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 8, Formato aberto: 4, Papel Capa: Couchê liso ou fosco, Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115grs, nº de páginas de 32 até 64 páginas. Acabamento: Canoa 02 grampos		Produção - REVISTA					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	1,5887	1,9481	2,7495	3,1959	4,3934	13,8757
	b	251a 500	0,6693	0,8107	1,1317	1,3095	4,3934	8,3147
	c	501 a 1000	0,3649	0,4342	0,5964	0,6855	4,3934	6,4745
	d	1001 a 2500	0,1994	0,2323	0,3149	0,3595	4,2470	5,3530
	e	2501 a 5000	0,1066	0,1369	0,1584	0,1763	3,6612	4,2394
	f	5.001 a 10.000	0,0785	0,0950	0,1072	0,1161	3,2951	3,6920
	g	10.001 a 20.000	0,0637	0,0726	0,0803	0,0848	2,9290	3,2304
	h	20.001 a 30.000	0,0558	0,0611	0,0659	0,0682	2,5628	2,8138
	i	30.001 a 40.000	0,0532	0,0573	0,0614	0,0629	2,1967	2,4315
	j	40.001 a 50.000	0,0515	0,0551	0,0589	0,0600	1,8306	2,0562
	k	acima de 50.001	0,0507	0,0539	0,0574	0,0583	1,4645	1,6847
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>54,1658</b>	



PLAN 17	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 16, Formato aberto: 8, Papel Capa: Cartão Duo Design 300g , Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115g, nº de páginas de 64 até 96 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado		Produção - LIVRO					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	0,9665	1,2463	1,4156	1,5845	4,3934	9,6064
	b	251a 500	0,3997	0,5112	0,5788	0,6457	4,3934	6,5289
	c	501 a 1000	0,2124	0,2684	0,3024	0,3359	4,3934	5,5126
	d	1001 a 2500	0,1218	0,1465	0,1637	0,1804	4,2470	4,8594
	e	2501 a 5000	0,0651	0,0730	0,0800	0,0867	3,6612	3,9660
	f	5.001 a 10.000	0,0462	0,0512	0,0542	0,0575	3,2951	3,5041
	g	10.001 a 20.000	0,0371	0,0398	0,0413	0,0430	2,9290	3,0901
	h	20.001 a 30.000	0,0324	0,0343	0,0352	0,0361	2,5628	2,7009
	i	30.001 a 40.000	0,0309	0,0324	0,0328	0,0334	2,1967	2,3263
	j	40.001 a 50.000	0,0299	0,0313	0,0316	0,0321	1,8306	1,9554
	k	acima de 50.001	0,0294	0,0307	0,0310	0,0313	1,4645	1,5868
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>45,6367</b>	

PLAN 18	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 16, Formato aberto: 8, Papel Capa: Cartão Duo Design 300g , Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115g, nº de páginas de 96 até 144 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado		Produção - LIVRO					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	0,7475	1,0940	1,2578	1,4200	4,3934	8,9127
	b	251a 500	0,3105	0,4486	0,5140	0,5787	4,3934	6,2453
	c	501 a 1000	0,1706	0,2355	0,2684	0,3007	4,3934	5,3686
	d	1001 a 2500	0,0981	0,1285	0,1451	0,1612	4,2470	4,7799
	e	2501 a 5000	0,0558	0,0645	0,0712	0,0778	3,6612	3,9305
	f	5.001 a 10.000	0,0390	0,0444	0,0470	0,0502	3,2951	3,4757
	g	10.001 a 20.000	0,0320	0,0349	0,0363	0,0380	2,9290	3,0702
	h	20.001 a 30.000	0,0283	0,0302	0,0311	0,0319	2,5628	2,6844
	i	30.001 a 40.000	0,0271	0,0286	0,0290	0,0296	2,1967	2,3109
	j	40.001 a 50.000	0,0262	0,0277	0,0280	0,0284	1,8306	1,9409
	k	acima de 50.001	0,0258	0,0272	0,0275	0,0278	1,4645	1,5727
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>44,2920</b>	



PLAN 19	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 16, Formato aberto: 8, Papel Capa: Cartão Duo Design 300g , Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115g, n° de páginas de 144 até 264 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado		Produção - LIVRO					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	0,6237	1,0314	1,1884	1,3440	4,3934	8,5810
	b	251a 500	0,2629	0,4224	0,4851	0,5471	4,3934	6,1110
	c	501 a 1000	0,1443	0,2213	0,2528	0,2838	4,3934	5,2956
	d	1001 a 2500	0,0855	0,1204	0,1362	0,1517	4,2470	4,7408
	e	2501 a 5000	0,0509	0,0602	0,0667	0,0729	3,6612	3,9118
	f	5.001 a 10.000	0,0359	0,0406	0,0438	0,0470	3,2951	3,4623
	g	10.001 a 20.000	0,0291	0,0319	0,0335	0,0351	2,9290	3,0586
	h	20.001 a 30.000	0,0257	0,0277	0,0285	0,0293	2,5628	2,6740
	i	30.001 a 40.000	0,0247	0,0262	0,0267	0,0272	2,1967	2,3014
	j	40.001 a 50.000	0,0240	0,0253	0,0257	0,0261	1,8306	1,9318
k	acima de 50.001	0,0236	0,0249	0,0252	0,0256	1,4645	1,5637	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>43,6321</b>	



PLAN 20	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 16, Formato aberto: 8, Papel Capa: Cartão Duo Design 300g , Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115g, nº de páginas de 264 até 344 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado		Produção de LIVROS					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	0,5276	0,9327	1,0923	1,2504	4,3934	8,1964
	b	251a 500	0,2238	0,3820	0,4458	0,5088	4,3934	5,9538
	c	501 a 1000	0,1239	0,2000	0,2321	0,2637	4,3934	5,2132
	d	1001 a 2500	0,0737	0,1095	0,1257	0,1415	4,2470	4,6973
	e	2501 a 5000	0,0441	0,0549	0,0615	0,0679	3,6612	3,8896
	f	5.001 a 10.000	0,0324	0,0368	0,0402	0,0433	3,2951	3,4478
	g	10.001 a 20.000	0,0261	0,0289	0,0305	0,0321	2,9290	3,0465
	h	20.001 a 30.000	0,0233	0,0251	0,0261	0,0269	2,5628	2,6642
	i	30.001 a 40.000	0,0223	0,0239	0,0244	0,0249	2,1967	2,2922
	j	40.001 a 50.000	0,0218	0,0231	0,0235	0,0239	1,8306	1,9230
k	acima de 50.001	0,0215	0,0228	0,0231	0,0234	1,4645	1,5551	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>42,8792</b>	

PLAN 21	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 16, Formato aberto: 8, Papel Capa: Cartão Duo Design 300g , Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115g, nº de páginas de 344 até 464 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado		Produção - LIVRO					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	0,4784	0,8829	1,0393	1,1913	4,3934	7,9854
	b	251a 500	0,2058	0,3621	0,4246	0,4851	4,3934	5,8710
	c	501 a 1000	0,1143	0,1902	0,2216	0,2520	4,3934	5,1716
	d	1001 a 2500	0,0688	0,1044	0,1202	0,1355	4,2470	4,6759
	e	2501 a 5000	0,0417	0,0529	0,0595	0,0656	3,6612	3,8809
	f	5.001 a 10.000	0,0313	0,0360	0,0394	0,0424	3,2951	3,4441
	g	10.001 a 20.000	0,0254	0,0283	0,0297	0,0313	2,9290	3,0437
	h	20.001 a 30.000	0,0229	0,0247	0,0256	0,0264	2,5628	2,6626
	i	30.001 a 40.000	0,0220	0,0236	0,0240	0,0245	2,1967	2,2909
	j	40.001 a 50.000	0,0215	0,0229	0,0233	0,0237	1,8306	1,9220
	k	acima de 50.001	0,0212	0,0226	0,0228	0,0231	1,4645	1,5543
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>42,5023</b>	



PLAN 22	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 16, Formato aberto: 8, Papel Capa: Cartão Duo Design 300g, Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115g, nº de páginas acima de 464 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado		Produção - LIVRO					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	0,4418	0,8598	1,0093	1,1619	4,3934	7,8663
	b	251 a 500	0,1894	0,3524	0,4121	0,4729	4,3934	5,8203
	c	501 a 1000	0,1063	0,1853	0,2154	0,2458	4,3934	5,1463
	d	1001 a 2500	0,0648	0,1016	0,1168	0,1320	4,2470	4,6622
	e	2501 a 5000	0,0397	0,0514	0,0576	0,0637	3,6612	3,8736
	f	5.001 a 10.000	0,0302	0,0347	0,0379	0,0409	3,2951	3,4387
	g	10.001 a 20.000	0,0243	0,0272	0,0286	0,0302	2,9290	3,0394
	h	20.001 a 30.000	0,0220	0,0239	0,0247	0,0255	2,5628	2,6589
	i	30.001 a 40.000	0,0212	0,0228	0,0232	0,0237	2,1967	2,2877
	j	40.001 a 50.000	0,0207	0,0221	0,0225	0,0228	1,8306	1,9188
	k	acima de 50.001	0,0204	0,0217	0,0220	0,0223	1,4645	1,5510
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>42,2632</b>	



PLAN 23	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 8, Formato aberto: 4, Papel Capa: Cartão Duo Design 300g, Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115grs, nº de páginas de 64 a 96 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado		Produção - LIVRO					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
TIRAGEM								
a	100 a 250	1,4283	1,9141	2,3468	2,7767	4,3934	12,8594	
b	251a 500	0,6012	0,7929	0,9656	1,1369	4,3934	7,8901	
c	501 a 1000	0,3279	0,4224	0,5091	0,5949	4,3934	6,2478	
d	1001 a 2500	0,1892	0,2350	0,2786	0,3215	4,2470	5,2713	
e	2501 a 5000	0,1110	0,1274	0,1451	0,1623	3,6612	4,2071	
f	5.001 a 10.000	0,0783	0,0907	0,0987	0,1073	3,2951	3,6701	
g	10.001 a 20.000	0,0648	0,0717	0,0757	0,0800	2,9290	3,2212	
h	20.001 a 30.000	0,0574	0,0617	0,0639	0,0660	2,5628	2,8119	
i	30.001 a 40.000	0,0548	0,0583	0,0595	0,0609	2,1967	2,4303	
j	40.001 a 50.000	0,0533	0,0563	0,0573	0,0584	1,8306	2,0558	
k	acima de 50.001	0,0524	0,0552	0,0560	0,0569	1,4645	1,6850	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>52,3500</b>	



PLAN 24	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 8, Formato aberto: 4, Papel Capa: Cartão Duo Design 300grs, Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115grs, nº de páginas de 96 a 144 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado		Produção LIVRO					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	1,2094	1,7011	2,1173	2,5305	4,3934	11,9518
	b	251a 500	0,5115	0,7057	0,8717	1,0363	4,3934	7,5186
	c	501 a 1000	0,2810	0,3766	0,4600	0,5425	4,3934	6,0535
	d	1001 a 2500	0,1652	0,2115	0,2535	0,2947	4,2470	5,1719
	e	2501 a 5000	0,0985	0,1151	0,1322	0,1487	3,6612	4,1557
	f	5.001 a 10.000	0,0700	0,0824	0,0912	0,0994	3,2951	3,6381
	g	10.001 a 20.000	0,0583	0,0652	0,0691	0,0732	2,9290	3,1946
	h	20.001 a 30.000	0,0519	0,0562	0,0583	0,0603	2,5628	2,7895
	i	30.001 a 40.000	0,0497	0,0531	0,0543	0,0557	2,1967	2,4095
	j	40.001 a 50.000	0,0483	0,0514	0,0523	0,0533	1,8306	2,0359
k	acima de 50.001	0,0476	0,0504	0,0511	0,0520	1,4645	1,6656	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>50,5847</b>	

PLAN 25	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 8, Formato aberto: 4, Papel Capa: Cartão Duo Design 300grs, Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115grs, nº de páginas de 144 a 264 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado		Produção - LIVRO					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	1,0671	1,5444	1,9679	2,3885	4,3934	11,3614
	b	251a 500	0,4533	0,6417	0,8106	0,9782	4,3934	7,2772
	c	501 a 1000	0,2507	0,3435	0,4284	0,5123	4,3934	5,9283
	d	1001 a 2500	0,1496	0,1944	0,2371	0,2791	4,2470	5,1072
	e	2501 a 5000	0,0903	0,1064	0,1237	0,1405	3,6612	4,1221
	f	5.001 a 10.000	0,0644	0,0766	0,0855	0,0939	3,2951	3,6156
	g	10.001 a 20.000	0,0539	0,0607	0,0647	0,0688	2,9290	3,1770
	h	20.001 a 30.000	0,0482	0,0524	0,0546	0,0567	2,5628	2,7748
	i	30.001 a 40.000	0,0463	0,0496	0,0508	0,0523	2,1967	2,3957
	j	40.001 a 50.000	0,0450	0,0480	0,0490	0,0500	1,8306	2,0227
	k	acima de 50.001	0,0444	0,0472	0,0479	0,0488	1,4645	1,6527
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>49,4346</b>	



PLAN 26	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 8, Formato aberto: 4, Papel Capa: Cartão Duo Design 300grs, Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115grs, nº de páginas de 264 a 344 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado		Produção - LIVRO					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	0,9469	1,4314	1,8498	2,2573	4,3934	10,8788
	b	251a 500	0,4038	0,5951	0,7620	0,9244	4,3934	7,0788
	c	501 a 1000	0,2257	0,3201	0,4039	0,4853	4,3934	5,8284
	d	1001 a 2500	0,1361	0,1817	0,2239	0,2646	4,2470	5,0533
	e	2501 a 5000	0,0827	0,0991	0,1163	0,1325	3,6612	4,0918
	f	5.001 a 10.000	0,0592	0,0715	0,0803	0,0885	3,2951	3,5945
	g	10.001 a 20.000	0,0496	0,0565	0,0604	0,0644	2,9290	3,1598
	h	20.001 a 30.000	0,0445	0,0488	0,0509	0,0529	2,5628	2,7600
	i	30.001 a 40.000	0,0428	0,0461	0,0474	0,0487	2,1967	2,3817
	j	40.001 a 50.000	0,0417	0,0447	0,0456	0,0466	1,8306	2,0092
k	acima de 50.001	0,0411	0,0439	0,0446	0,0455	1,4645	1,6395	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>48,4758</b>	



PLAN 27	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 8, Formato aberto: 4, Papel Capa: Cartão Duo Design 300grs, Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115grs, nº de páginas de 344 a 464 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado		Produção - LIVRO					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	0,9076	1,3951	1,8068	2,2157	4,3934	10,7186
	b	251a 500	0,3885	0,5808	0,7451	0,9081	4,3934	7,0159
	c	501 a 1000	0,2178	0,3126	0,3951	0,4768	4,3934	5,7957
	d	1001 a 2500	0,1319	0,1778	0,2193	0,2602	4,2470	5,0361
	e	2501 a 5000	0,0806	0,0972	0,1140	0,1303	3,6612	4,0833
	f	5.001 a 10.000	0,0578	0,0702	0,0789	0,0870	3,2951	3,5890
	g	10.001 a 20.000	0,0485	0,0554	0,0594	0,0633	2,9290	3,1557
	h	20.001 a 30.000	0,0436	0,0479	0,0500	0,0521	2,5628	2,7564
	i	30.001 a 40.000	0,0420	0,0453	0,0466	0,0479	2,1967	2,3785
	j	40.001 a 50.000	0,0409	0,0439	0,0449	0,0459	1,8306	2,0063
	k	acima de 50.001	0,0403	0,0431	0,0439	0,0447	1,4645	1,6365
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>48,1719</b>	



PLAN 28	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado 8, Formato aberto: 4, Papel Capa: Cartão Duo Design 300grs, Impressão capa: 4x0 cores, Papel miolo: off set ou Couchê de 75grs até 115grs, nº de páginas acima de 464 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR ou costurado		Produção - LIVRO					Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	
			unit/pág	unit/pág	unit/pág	unit/pág	Impressão (unit/pág)	
			1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
Subitem	TIRAGEM							
	a	100 a 250	0,8635	1,3497	1,7613	2,1745	4,3934	10,5424
	b	251a 500	0,3712	0,5630	0,7273	0,8919	4,3934	6,9469
	c	501 a 1000	0,2089	0,3034	0,3860	0,4684	4,3934	5,7602
	d	1001 a 2500	0,1273	0,1730	0,2145	0,2558	4,2470	5,0177
	e	2501 a 5000	0,0786	0,0950	0,1118	0,1284	3,6612	4,0749
	f	5.001 a 10.000	0,0565	0,0688	0,0775	0,0857	3,2951	3,5837
	g	10.001 a 20.000	0,0476	0,0545	0,0583	0,0624	2,9290	3,1517
	h	20.001 a 30.000	0,0429	0,0472	0,0492	0,0513	2,5628	2,7534
	i	30.001 a 40.000	0,0412	0,0446	0,0458	0,0472	2,1967	2,3756
	j	40.001 a 50.000	0,0403	0,0433	0,0442	0,0452	1,8306	2,0035
	k	acima de 50.001	0,0397	0,0425	0,0432	0,0440	1,4645	1,6338
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>47,8439</b>	



PLAN 29	ESPECIFICAÇÃO: Formato aberto: 16Acabamento: Standart/Gualhardete Material: Viniz		Produção - BANNER				Soma das Colunas (A+B+C+D)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	
			unit/m2	unit/m2	unit/m2	unit/m2	
Subitem	TIRAGEM		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores	
	a	1 a 100	67,1220	79,3260	87,2586	97,6320	331,3386
	b	101 a 500	67,1220	79,3260	87,2586	97,6320	331,3386
	c	501 a 1000	67,1220	79,3260	87,2586	97,6320	331,3386
	d	1001 a 5000	67,1220	79,3260	87,2586	97,6320	331,3386
	e	5001 a 10000	67,1220	79,3260	87,2586	97,6320	331,3386
	f	Acima de 10000	67,1220	79,3260	87,2586	97,6320	331,3386
<b>TOTAL SUBITENS</b>						<b>1988,0316</b>	

PLAN 30	ESPECIFICAÇÃO: Formato fechado: 16 - Papel: Off-set 75 gramas - Acabamento: Blocado 25 folhas		Produção BLOCO				Soma das Colunas (A+B+C+D)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	
			unidade	unidade	unidade	unit/pág	
Bloco	TIRAGEM		1 cor	2 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
	a	100 a 250	8,8393	14,6048	23,3773	4,3934	51,2149
	b	251a 500	6,6870	8,0866	10,6586	4,3934	29,8257
	c	501 a 1000	4,0087	4,6809	6,0089	4,3934	19,0920
	d	1001 a 2500	1,3251	2,9964	3,6933	4,2470	12,2618
	e	2501 a 5000	0,8376	1,9978	2,3479	3,6612	8,8445
	f	5.001 a 10.000	0,8318	1,7342	1,9081	3,2951	7,7692
	g	10.001 a 20.000	1,4416	1,5660	1,6724	2,9290	7,6089
	h	20.001 a 30.000	1,3976	1,4680	1,5338	2,5628	6,9623
	i	acima de 30000	1,3795	1,4333	1,4939	2,1967	6,5034
<b>TOTAL SUBITENS</b>						<b>150,0827</b>	



PLAN 31	Formato fechado: 8 - Papel: Off-set 75 gramas - Acabamento: Blocado 25 folhas		Produção BLOCO				Soma das Colunas (A+B+C+D)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	
			unidade	unidade	unidade	unit/pág	
Subitem	TIRAGEM		1 cor	2 cores	4 cores	dados variáveis com até 680 caracteres	
	a	100 a 250	8,2440	9,9924	13,3356	4,3934	35,9654
	b	251a 500	7,2975	8,6391	11,2850	4,3934	31,6150
	c	501 a 1000	4,5912	5,2822	6,6708	4,3934	20,9377
	d	1001 a 2500	2,7847	1,8269	4,4103	4,2470	13,2689
	e	2501 a 5000	2,3209	2,7320	3,1068	3,6612	11,8209
	f	5.001 a 10.000	2,1791	2,3793	2,6363	3,2951	10,4898
	g	10.001 a 20.000	2,0916	2,2084	2,3604	2,9290	9,5893
	h	20.001 a 30.000	2,0376	2,1164	2,2402	2,5628	8,9571
	i	acima de 30000	2,0193	2,0856	2,2007	2,1967	8,5023
<b>TOTAL SUBITENS</b>						<b>151,1464</b>	



PLAN 32	Aplicação de verniz por página no formato 8		ACABAMENTO				Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	
			unit/pág	unit/pág	unit/capa	unit/capa	
Subitem	TIRAGEM		Miolo Frente e Verso	Miolo (um lado)	Capa Frente e Verso	Capa (um lado)	
	a	100 a 250	1,4645	1,0984	1,4645	1,3180	5,3454
	b	251a 500	1,3180	0,9519	1,3180	1,2448	4,8328
	c	501 a 1000	1,3180	0,9519	1,3180	1,2448	4,8328
	d	1001 a 2500	1,3180	0,9519	1,3180	1,2448	4,8328
	e	2501 a 5000	1,2448	0,8787	1,2448	1,1716	4,5399
	f	5.001 a 10.000	1,1716	0,8787	1,1716	1,1716	4,3934
	g	10.001 a 20.000	1,1716	0,8055	1,0984	1,0984	4,1738
	h	20.001 a 30.000	1,0984	0,8055	1,0984	1,0984	4,1005
	i	30.001 a 40.000	1,0984	0,7322	1,0984	1,0251	3,9541
	j	40.001 a 50.000	1,0984	0,6590	1,0984	1,0251	3,8809
	k	acima de 50.001	1,0251	0,6590	1,0251	0,9519	3,6612
	<b>TOTAL SUBITENS</b>						<b>48,5475</b>



PLAN 33	Aplicação de verniz por página no formato 16		ACABAMENTO				Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	
			unit/pág	unit/pág	unit/capa	unit/capa	
	TIRAGEM		Miolo Frente e Verso	Miolo (um lado)	Capa Frente e Verso	Capa (um lado)	
Subitem	a	100 a 250	1,2448	0,9336	1,2448	1,1203	4,5435
	b	251a 500	1,1203	0,8091	1,1203	1,0581	4,1079
	c	501 a 1000	1,1203	0,8091	1,1203	1,0581	4,1079
	d	1001 a 2500	1,1203	0,8091	1,1203	1,0581	4,1079
	e	2501 a 5000	1,0581	0,7469	1,0581	0,9958	3,8589
	f	5.001 a 10.000	0,9958	0,7469	0,9958	0,9958	3,7344
	g	10.001 a 20.000	0,9958	0,6846	0,9336	0,9336	3,5477
	h	20.001 a 30.000	0,9336	0,6846	0,9336	0,9336	3,4855
	i	30.001 a 40.000	0,9336	0,6224	0,9336	0,8714	3,3610
	j	40.001 a 50.000	0,9336	0,5602	0,9336	0,8714	3,2987
	k	acima de 50.001	0,8714	0,5602	0,8714	0,8091	3,1120
<b>TOTAL SUBITENS</b>						<b>41,2654</b>	

PLAN 34	Aplicação de verniz por página no formato 6		ACABAMENTO				Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	
			unit/pág	unit/pág	unit/capa	unit/capa	
Subitem	TIRAGEM		Miolo Frente e Verso	Miolo (um lado)	Capa Frente e Verso	Capa (um lado)	
	a	100 a 250	1,6842	1,2631	1,6842	1,5157	6,1472
	b	251a 500	1,5157	1,0947	1,5157	1,4315	5,5577
	c	501 a 1000	1,5157	1,0947	1,5157	1,4315	5,5577
	d	1001 a 2500	1,5157	1,0947	1,5157	1,4315	5,5577
	e	2501 a 5000	1,4315	1,0105	1,4315	1,3473	5,2209
	f	5.001 a 10.000	1,3473	1,0105	1,3473	1,3473	5,0525
	g	10.001 a 20.000	1,3473	0,9263	1,2631	1,2631	4,7998
	h	20.001 a 30.000	1,2631	0,9263	1,2631	1,2631	4,7156
	i	30.001 a 40.000	1,2631	0,8421	1,2631	1,1789	4,5472
	j	40.001 a 50.000	1,2631	0,7579	1,2631	1,1789	4,4630
	k	acima de 50.001	1,1789	0,7579	1,1789	1,0947	4,2104
	<b>TOTAL SUBITENS</b>						<b>55,8296</b>

PLAN 35	Aplicação de verniz por página no formato 4		ACABAMENTO				Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	
			unit/pág	unit/pág	unit/capa	unit/capa	
		TIRAGEM	Miolo Frente e Verso	Miolo (um lado)	Capa Frente e Verso	Capa (um lado)	
Subitem	a	100 a 250	1,8306	1,3730	1,8306	1,6475	6,6817
	b	251 a 500	1,6475	1,1899	1,6475	1,5560	6,0410
	c	501 a 1000	1,6475	1,1899	1,6475	1,5560	6,0410
	d	1001 a 2500	1,6475	1,1899	1,6475	1,5560	6,0410
	e	2501 a 5000	1,5560	1,0984	1,5560	1,4645	5,6749
	f	5.001 a 10.000	1,4645	1,0984	1,4645	1,4645	5,4918
	g	10.001 a 20.000	1,4645	1,0068	1,3730	1,3730	5,2172
	h	20.001 a 30.000	1,3730	1,0068	1,3730	1,3730	5,1257
	i	30.001 a 40.000	1,3730	0,9153	1,3730	1,2814	4,9426
	j	40.001 a 50.000	1,3730	0,8238	1,3730	1,2814	4,8511
	k	acima de 50.001	1,2814	0,8238	1,2814	1,1899	4,5765
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>60,6844</b>

PLAN 36	Aplicação de verniz por página no formato 2		ACABAMENTO				Soma das Colunas (A+B+C+D+E)
			Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	
			unit/pág	unit/pág	unit/capa	unit/capa	
Acabamento	TIRAGEM		Miolo Frente e Verso	Miolo (um lado)	Capa Frente e Verso	Capa (um lado)	
	a	100 a 250	2,1967	1,6475	2,1967	1,9770	8,0180
	b	251a 500	1,9770	1,4279	1,9770	1,8672	7,2492
	c	501 a 1000	1,9770	1,4279	1,9770	1,8672	7,2492
	d	1001 a 2500	1,9770	1,4279	1,9770	1,8672	7,2492
	e	2501 a 5000	1,8672	1,3180	1,8672	1,7574	6,8098
	f	5.001 a 10.000	1,7574	1,3180	1,7574	1,7574	6,5902
	g	10.001 a 20.000	1,7574	1,2082	1,6475	1,6475	6,2607
	h	20.001 a 30.000	1,6475	1,2082	1,6475	1,6475	6,1508
	i	30.001 a 40.000	1,6475	1,0984	1,6475	1,5377	5,9311
	j	40.001 a 50.000	1,6475	0,9885	1,6475	1,5377	5,8213
	k	acima de 50.001	1,5377	0,9885	1,5377	1,4279	5,4918
	<b>TOTAL SUBITENS</b>						

PLAN 37	DIGITAÇÃO DE TEXTO		Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Soma das Colunas (A+B+C+D)
			UNIT.POR LAUDA	UNIT.POR LAUDA	UNIT.POR LAUDA	UNIT.POR LAUDA	
Subitem	PRODUÇÃO		Português	Inglês	Espanhol	Outros Idiomas	
	37.a	Lauda (1.200 - 1.800 toques )	48,8160	85,4280	85,4280	109,8360	329,5080
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>329,5080</b>

PLAN 38	TRADUÇÃO		Coluna A	Coluna B	Coluna C	Soma das Colunas (A+B+C)	
			UNIT.POR LAUDA	UNIT.POR LAUDA	UNIT.POR LAUDA		
Subitem	PRODUÇÃO		Inglês/Português	Espanho/Português	Outros idiomas/Português		
	38.a	Tradução por lauda	183,0600	183,0600	244,0800	610,2000	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>610,2000</b>



PLAN 39	REVISÃO DE TEXTO		Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Soma das Colunas (A+B+C+D)
			UNIT.POR LAUDA	UNIT.POR LAUDA	UNIT.POR LAUDA	UNIT.POR LAUDA	
Subitem	PRODUÇÃO		Português	Inglês	Espanho	Outros Idiomas	280,6920
	39.a	Lauda (1.200 - 1.800 toques )	48,8160	61,0200	61,0200	109,8360	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>280,6920</b>

PLAN 40	EDITORAÇÃO ELETRÔNICA		Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Soma das Colunas (A+B+C+D)
			UNIT.POR LAUDA	UNIT.POR LAUDA	UNIT.POR LAUDA	UNIT.POR LAUDA	
Subitem	PRODUÇÃO		Português	Inglês	Espanho	Outros Idiomas	341,7120
	40.a	Lauda (1.200 - 1.800 toques )	73,2240	85,4280	85,4280	97,6320	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>341,7120</b>

<b>PROJETO GRÁFICO</b>								
PLAN 41	Coluna A		Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	Coluna F	Soma das Colunas (A+B+C+D)
	UNIT.P/PROJETO		UNIT.P/PROJETO	UNIT.P/PROJETO	UNIT.P/PROJETO	UNIT.P/PROJETO	UNIT.P/PROJETO	
Subitem	CAPA		MIOLO LIVRO	MIOLO/REVISTA	CARTAZ	FOLDER	JORNAL	4175,5986
	41.a	854,2800	610,2000	854,2800	549,1800	427,1400	880,5186	
<b>TOTAL SUBITENS</b>							<b>4175,5986</b>	

<b>TOTAL UNITÁRIO:</b>	<b>10.798,9898</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PRESENTE LICITAÇÃO</b>	<b>34.224.897,50</b>

## **ANEXO II**

### **MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º-----/2010**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2009

PROCESSO Nº 839/09

LICITANTE VENCEDORA: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**

- 1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a futura e eventual contratação da prestação de serviços especializados na produção, geração e desmaterialização de documentos, conforme especificações, quantidades e locais de entrega constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2009 e respectivo Termo de Referência.
- 1.2- Os quantitativos discriminados no subitem 2.1.1.7 do Termo de Referência acima mencionado são meramente estimativos, não estando a VALEC obrigada a realizá-los em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora, o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.
- 1.3- De acordo com as necessidades da VALEC serão expedidas ORDENS DE SERVIÇO relativas ao objeto da licitação , contendo o tipo de serviço a ser realizado e os correspondentes quantitativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ( hum) ano, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

-Lei nº 8.666/93 e suas alterações ;

- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 5.450/2005;
- Decreto n.º 3.722/2001;
- Decreto n.º 3.931/2001 e
- Decreto n.º 4.342/2002

## **CLÁUSULA QUARTA- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

4.1- As especificações dos serviços a serem executados constam do subitem 2.1.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2009.

## **CLÁUSULA QUINTA- DESCRIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

5.1- De acordo com as especificações solicitadas, os serviços englobam as seguintes atividades:

- a) Elaboração e apresentação do diagnóstico documental;
- b) Definição da taxonomia e arquitetura da informação que serão disponibilizados todos os tipos de documentos;
- c) Retirada da documentação, mediante autorização escrita, para tratamento técnico;
- d) Organização dos documentos, unificando categorias para toda a Instituição;
- e) Aplicação de código de classificação e temporalidades;
- f) Relatórios periódicos sobre o andamento do trabalho;
- g) Criação dos requisitos da organização lógica que serão utilizados para recuperação das informações digitalizadas;
- h) Criação do projeto de infra-estrutura de armazenamento de dados;
- i) Digitalização da documentação com recuperação por sistema on-line (via web) de busca;
- j) Impressão de relatórios, manuais, livros, anais, folhas soltas em diversos formatos, posterior ao processo de desmaterialização pelo sistema offset ou digital;

- k) Disponibilização da documentação em SRI que possibilite a pesquisa integral do texto digitalizado;
- l) Indexação integral da documentação;
- m) Verificação periódica de número de digitalizações e envio de relatório por área;
- n) Banco de dados com inclusão diária de informação e monitoramento;
- o) Higienização dos documentos;
- p) Processamento dos documentos;
- q) Disponibilização das informações em rede.

## **CLÁUSULA SEXTA- LOCAIS DE ENTREGA**

6.1 Os documentos referentes aos serviços executados pela licitante vencedora deverão ser entregues, sem ônus adicionais à VALEC, nas Unidades abaixo identificadas:

- a) Brasília/DF, situada no SAN, quadra 03, bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes, 1<sup>o</sup> andar, sala 11.100, CEP \_\_\_\_\_ telefone (061) 3315-8016;
- b) Rio de Janeiro/RJ, situada na Praça Procópio Ferreira nº86, 6<sup>o</sup> e 7<sup>o</sup> andares; CEP 20221-901, telefone \_\_\_\_\_;
- c) Palmas/TO, situada na Av. Teotônio Segurado-Quadro 101 Sul- lote 06 , Ed,Office Center Salas 403 e 405- palmas, CEP \_\_\_\_\_, telefone (063)- 3215-2987
- d) Campo Lindo/GO, situada na Rodovia GO-451, Km 01- Zona Rural- Campo Lindo de Goiás, CEP 75.160-000, telefone (062) 3345-1411

## **CLÁUSULA SÉTIMA- VALOR ESTIMADO**

7.1- O valor estimado dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 23/2009 é de R\$......(.....), conforme planilha de preços unitários constante da proposta da licitante vencedora, anexa à presente Ata.

## **CLÁUSULA OITAVA- PAGAMENTO**

8.1- Pagamento será efetuado conforme a demanda pela VALEC após a emissão de ordem de fornecimento, por meio de ordem bancária em favor da LICITANTE VENCEDORA, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

8.2. Para efeitos de pagamento, a LICITANTE VENCEDORA deverá estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade em dia e, conforme o caso, confirmados “on line” no sistema SICAF.

8.2.1. Se for o caso, estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

8.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a LICITANTE VENCEDORA, providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a VALEC.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE VENCEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela VALEC, entre a data referida no item 8.1. e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (i/100)/365$$

no qual  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.5. O pagamento será feito via Ordem Bancaria diretamente em conta corrente da LICITANTE VENCEDORA conforme informado na proposta.

## **CLÁUSULA NONA – REACTUAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. Visando à adequação aos novos preços de mercado, e desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da ata de registro de preço ou da data da última reactuação, na forma do item 7 da IN-MARE nº 18, de 22.12.97, e do artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97, os preços poderão ser reactuados, cabendo à LICITANTE VENCEDORA, no escopo de sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos componentes dos custos do Contrato, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação pela VALEC.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA VALEC**

10.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a LICITANTE VENCEDORA possa cumprir suas obrigações, observadas as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e respectivo Edital.

10.2 - Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Gestor a ser nomeado pela VALEC.

10.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações descritas nesta Ata e no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pela prestadora de serviços.

10.4 – Notificar, por escrito, à LICITANTE VENCEDORA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo de 30 ( trinta ) dias para sua correção.

10.5 - Designar Gestor para acompanhar a entrega dos materiais, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

11.1 - Cumprir as condições e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.2- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da futura contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da VALEC não eximirá a LICITANTE VENCEDORA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços.

11.3- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

11.4 . Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

11.5 - Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/documentos em que se verifique dano em decorrência do transporte, pelo não atendimento do especificado no Termo de Referência anexo, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, contado da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente na execução dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a VALEC poderá garantir a prévia defesa, aplicar à LICITANTE VENCEDORA as seguintes sanções:

12.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, e ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no Edital anexos, além das demais cominações legais previstas no Art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

12.3 - A recusa injustificada da LICITANTE VENCEDORA em retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da respectiva Notificação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Advertência que será aplicada por carta ou ofício, mediante contra-recibo do respectivo representante legal, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o ocorrido, que só serão aceitas mediante o crivo da VALEC.

12.5 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor estimado dos serviços a cargo da LICITANTE VENCEDORA, até a data do seu efetivo adimplemento, observado o limite de 1% (um por cento).

12.6 - Além da multa moratória prevista no subitem 16.3, a prestadora de serviços ficará sujeita a multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos serviços total ou parcialmente não realizados, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à VALEC pela inexecução total do contrato.

12.7 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a LICITANTE VENCEDORA tenha cumprido a obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

12.8 - A multa será descontada dos pagamentos devidos pela VALEC ou, se a multa for de valor superior ao valor a ser pago, quando for o caso, será cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- RESCISÃO**

13.1- O instrumento contratual a ser eventualmente firmado com a licitante vencedora poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos da VALEC destinados para tal, nos termos da Lei nº 12.214 de 26/01/2010, publicada no D.O.U. em 27/01/2010.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - O foro competente para dirimir as questões oriundas desta Ata e dos futuros instrumentos contratuais será o da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- ANEXOS:**

16.1- Constituem anexos da presente Ata:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2009 e anexos;
- Proposta de Preços da LICITANTE VENCEDORA.

A presente Ata de Registro de Preços é assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília,.....de.....de 2010

**VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

LICITANTE VENCEDORA:.....

Nome :

Cargo:

**ANEXO III**  
**RESUMO DAS PLANILHAS DE PREÇO**

100

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
Setor de Autarquias Norte – SAN – Quadra 3 Lote A – salas 1100 – Ed. Núcleo dos Transportes  
Brasília – DF CEP 70040-000 Tel.: 61 – 3315-8013 / 3315-8003  
Fax (61) 3224 6378 - e-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br)

**ANEXO III  
RESUMO DAS PLANILHAS DE PREÇO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº:</b>	
<b>DATA</b>	
<b>TIPO</b>	

<b>Valor Estimado (UND)</b>	
<b>Menor Preço Unitário Cotado</b>	<b>10.798,98</b>
<b>Menor Preço Global Cotado</b>	<b>34.224.897,50</b>

## **ANEXO IV CHECK-LIST DO SISTEMA**

102

**ANEXO IV  
CHECK-LIST DO SISTEMA**

A empresa vencedora deverá demonstrar aos técnicos da Valec, o software seguindo na íntegra todas as exigências do termo de referência, anexos e check-list abaixo citado, sendo passiva de ser desclassificada caso não atenda na íntegra o ponto solicitado.

**CHECK LIST – CONSULTA WEB DE DOCUMENTOS DIGITAIS**

<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
○ Cadastra usuários no sistema definindo o perfil de acesso?		
○ Cadastra um ou mais departamento/área existente na estrutura organizacional?		
○ Cadastra pelo menos um tipo de documento?		
○ Consulta os documentos digitalizados no sistema por palavra-chave?		
○ Consulta todos os documentos de um determinado departamento/área?		
○ Filtra a consulta dos documentos refinando a busca por critérios booleanos?		
○ Abre o documento pesquisado no browser?		
○ Consulta documentos definindo filtros de tipo de documento e departamento/área?		
○ Seleciona documentos pesquisados?		
○ Consulta, por palavra chave, somente os documentos selecionados?		
○ Tem funcionalidade de histórico de pesquisa para consulta rápida aos documentos?		

**CHECK LIST – SERVIÇOS SOLICITADOS**

<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
○ Cria usuários no sistema e define perfil de acesso?		
○ Cria grupos de usuários do tipo Administrador e Operador e define o perfil de acesso para ambos?		
○ Solicita serviços gráficos de impressão pelo sistema definindo formato, cor, número de páginas, tipo de impressão e gramatura?		
○ Define a quantidade de tiragem a serem impressos no momento da solicitação de serviços?		
○ Define o acabamento que deverá ser impresso o material?		
○ Gera relatório por data solicitada com detalhes de valores?		
○ Consulta as solicitações por ordem de serviço ou qualquer outro critério que permita sua localização?		
○ Consulta e imprime as solicitações geradas?		
○ Gera relatório das solicitações e exporta para um arquivo xls ou qualquer outra extensão?		
○ O sistema envia, automaticamente, email após a solicitação criada para os responsáveis?		

**VALIDAÇÃO DO TÉCNICO INDICADO PELA VALEC**

DATA:

NOME:

ASSINATURA:

## **ANEXO V DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

105

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
Setor de Autarquias Norte – SAN – Quadra 3 Lote A – salas 1100 – Ed. Núcleo dos Transportes  
Brasília – DF CEP 70040-000 Tel.: 61 – 3315-8013 / 3315-8003  
Fax (61) 3224 6378 - e-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br)

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE VISTORIA****PREGÃO Nº            /2009****Processo Nº            /09  
Pregão Eletrônico Nº            /2009****DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro que, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009, às \_\_\_\_:\_\_\_\_horas, a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_, cidade, estado, telefone \_\_\_\_\_, vistoriou minuciosamente os locais onde serão executados os serviços Objeto do **Pregão nº** \_\_\_\_/2009, conforme o item 10 do Termo de Referência, tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução dos serviços licitados.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2009.

---

**Funcionário responsável**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do Edital de **Pregão nº 023/2009** possui 107 (cento e sete) folhas numericamente ordenadas.

**Brasília – DF, 19 de março de 2010.**

**CLEILSON GADELHA QUEIROZ**  
Gerente de Licitações e Contratos